



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2013 - PRCEU

PROCESSO Nº 2013.1.2352.1.4

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com as Leis Federais n.ºs 8.666/1993, e alterações posteriores, e 10.520/2002, com o Decreto 47.297, de 06/11/2002, e a Resolução CEGP-10, de 19/11/2002.

**UNIDADE:** Reitoria da Universidade de São Paulo

**ENDEREÇO:** USP/CENESP - Avenida Maria Coelho Aguiar, 215 – Bloco B – 8º Andar – Jardim São Luis – São Paulo/SP - CEP: 05804-900  
Fones: (11) 3091-0134/2491/3263 – Fax: (11) 3091-2405

Os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** definidos neste Edital e a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverão ser entregues no local, data e horário seguintes:

**LOCAL ONDE SERÁ PROCESSADO O PREGÃO:**

USP/CENESP - Avenida Maria Coelho Aguiar, 215 – Bloco B – 8º Andar – Jardim São Luis – São Paulo/SP - CEP: 05804-900  
Fones: (11) 3091-0134/2491/3263 – Fax: (11) 3091-2405

**DATA:** 19/09/2013 **HORÁRIO:** 09:30

### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. O presente **PREGÃO** tem por objeto o **serviço de produção, contemplando serviços de organização, execução e acompanhamento de todas as atividades de infraestrutura logística e operacional necessárias à realização da I Bienal Internacional de Teatro da Universidade de São Paulo – Realidades Incendiárias**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

### 2. DA VISTORIA

- 2.1. A vistoria é **obrigatória** para que os concorrentes possam obter os detalhes necessários para a perfeita **prestação dos serviços**, ou seja, a licitante deverá empreender uma avaliação da infraestrutura dos espaços previstos para estar ciente de suas características e limites, considerando todas as necessidades técnicas previstas para a realização do evento: locação de equipamentos e serviços de tradução simultânea, locação de equipamentos para transmissão e sonorização, necessidades de organização da recepção do público, mobiliário necessário ao serviço



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

de *catering* e organização da recepção do público, etc. No que se refere às necessidades técnicas dos serviços de tradução, deverá atentar-se, durante a vistoria, para local de instalação de cabine, extensão de cabeamentos, verificação de possíveis interferências em canais de frequência utilizados, etc.

2.1.1. Portanto, a vistoria aos locais das prestações dos serviços é obrigatória e deverá ser realizada por técnico da licitante devidamente identificado. **Para tanto, o interessado deverá solicitar, junto à Administração, o agendamento da sua vistoria – contato com a Sra. Magali ou Sr. Nilton, telefone nº (11) 3123-5224 ou (11) 3259-8342.**

**UNIDADE: Reitoria da Universidade de São Paulo**

**ENDEREÇO: Teatro da USP - TUSP - Rua Maria Antonia, 294 – Vila Buarque - São Paulo - SP - CEP: 01222-010 - Fones: (11) 3123-5224 ou (11) 3259-8342 – contatos com Nilton ou Magali**

2.1.1.1. O endereço acima é o ponto de partida para a vistoria dos seguintes locais: TUSP (teatro e Sala Experimental Plínio Marcos) e FUNARTE (Alameda Nothmann, 1058 - Campos Elísios).

- 2.2. A administração fornecerá ao licitante, uma cópia do Atestado de Vistoria, devidamente preenchido, para que este seja apresentado juntamente com o envelope **"B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme **ANEXO VIII – ATESTADO DE VISTORIA**.
- 2.3. Fica facultado ao pregoeiro diligenciar junto aos autos do presente certame, para fins de verificação de documentos que comprovem o pleno atendimento ao subitem 2.1, uma vez que uma via do(s) atestado(s) de vistoria será anexada ao processo.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 3.3. A proponente deverá apresentar Documentos de Habilitação e Proposta para a prestação de serviço como um todo, não sendo admitida proposta parcial, isto é, a oferta deverá abranger todos os serviços descritos no **ANEXO I**.

### **4. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

- 4.1. Os envelopes **"PROPOSTA DE PREÇOS"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** serão recebidos



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

pelos Pregoeiros no Ato Público correspondente, e deverão ser apresentados fechados de **forma indevassável**, contendo os seguintes dizeres, respectivamente:

**PREGÃO Nº 21/2013 – PRCEU  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
CNPJ DA LICITANTE  
ENVELOPE “A”  
PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO Nº 21/2013 – PRCEU  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
CNPJ DA LICITANTE  
ENVELOPE “B”  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1.1. A “DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO” e a “DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006”, de acordo com os modelos estabelecidos no **ANEXO IV e VII** do Edital, deverão ser apresentadas **fora dos Envelopes “A” – “Proposta de Preços” e “B” – “Documentos de Habilitação”**.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante do proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, na sessão pública correspondente marcada no preâmbulo, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo no original, Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia.

5.1.1. O credenciamento será efetuado por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, prevendo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, acompanhado de documento, via original ou cópia devidamente autenticada, comprobatório da capacidade do(s) outorgante(s) para constituir(em) mandatário. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, a capacidade poderá ser comprovada pela apresentação do respectivo Estatuto ou Contrato Social, ou outro instrumento equivalente devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades simples, do ato constitutivo acompanhado, quando couber, da ata de eleição da diretoria, registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

5.1.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar **fora dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO”** comprovação da sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de declaração de enquadramento no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VII “DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006”**.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

5.1.1.2. A não entrega da declaração exigida no item 5.1.1.1 deste Edital indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

5.1.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

5.1.3. A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da Sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.1.4. No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com **duração mínima de 30 (trinta) minutos**.

## 6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A sessão para abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e legislações pertinentes e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

6.2. No início da sessão será realizado o credenciamento; ao final deste, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e comunicará o resultado da análise das mesmas.

6.3. A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços (A) e os documentos de habilitação (B), nem serão aceitos novos credenciamentos.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços, juntamente com os documentos que a instruírem, caso houver, deverão ser apresentados em envelope fechado e indevassável, em uma via redigida em conformidade com o modelo constante do **ANEXO II – “CARTA PROPOSTA COMERCIAL”**, preferencialmente em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas ou rasuras, datada e assinada no local apropriado e rubricada nas demais folhas pelo representante legal da proponente.

7.2. Além dos requisitos acima, a proposta deverá obrigatoriamente indicar:

a. identificação da proponente, indicando a razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato;



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

- b. descrição dos serviços ofertados, conforme especificação técnica detalhada (complementada por seus diversos Anexos), a ser apresentada em conformidade com o constante no **ANEXO I**;
  - c. cotação de preço total da proposta, em moeda nacional, expressos com duas casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes, em algarismos, básicos para a data fixada para apresentação dos envelopes, **fixos e irredutíveis**.
  - d. prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data fixada para apresentação dos envelopes;
  - e. condições de pagamento, em conformidade com a seção 14 deste edital;
  - f. prazo para início da prestação dos serviços não superior a **03 (três) dias úteis**.
- 7.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições da contratação estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e os preços propostos deverão considerar todos os tributos, encargos e demais despesas diretas ou indiretas que interfiram no preço proposto, inclusive frete e seguro, vedada a inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária, de sorte que o preço proposto corresponda ao valor final a ser despendido pela Contratante.
- 7.3.1. Qualquer tributo, custo ou despesa direto ou indireto omitido ou incorretamente cotado na proposta será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob esse argumento.
- 7.4. A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.
- 7.5. A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, não sendo considerada oferta de vantagem não prevista no Edital ou baseada nas propostas das demais licitantes.
- 7.6. Cada licitante só poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se os licitantes eliminados às sanções cabíveis.
- 7.7. A licitante deverá cotar todos os serviços definidos no objeto deste Edital e seus Anexos.
- 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8.1. Para o lote licitado serão selecionadas pelo pregoeiro a proposta de menor preço para o item, e as demais com preço de 10% (dez por cento) superior àquela. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as 3 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.
- 8.1.1. Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertarem lance verbal, caberá ao pregoeiro, analisando as limitações do mercado e outros aspectos



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este pregão ou prosseguir com o certame.

8.2. Em seguida, às licitantes selecionadas nos termos do item 8.1 será dada oportunidade para nova disputa, convidando-as individualmente o pregoeiro para, na ordem decrescente dos preços ofertados, formularem sucessivos lances verbais, de valores distintos e decrescentes.

8.2.1. Se os preços ofertados por duas ou mais licitantes forem idênticos, a ordem para oferta de lances será decidida por sorteio, facultando-se à licitante vencedora do sorteio escolher sua posição em relação às demais proponentes empatadas.

8.2.2. Só serão aceitos lances menores que o menor preço já ofertado, observados os seguintes valores mínimos de redução:

ITEM	LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES VERBAIS
1	R\$ 3.500,00

8.2.3. A licitante que não apresentar lance verbal quando convidada pelo pregoeiro fica excluída das rodadas posteriores de oferta de lance, valendo o último lance registrado para efeito de classificação de sua proposta ao final da etapa competitiva.

8.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes no item 12 deste Edital.

8.4. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.4.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) do valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.4.1.1. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.2.1.

8.4.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.4.1.

8.4.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.4



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se desde logo à negociação do preço.

- 8.5. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.4.1 e 8.4.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.4, com vistas à redução do preço. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.5.1. O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com os preços praticados pelo mercado, coerentes com o objeto ora licitado.
- 8.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.
- 8.6.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
  - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 8.6.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada.
- 8.6.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 8.6.4. Para efeito da Lei Complementar nº 123/2006 e do artigo 7º da Lei Estadual nº 13.122/08, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa à regularidade fiscal de que trata o subitem 9.1.2, mesmo que essa apresente alguma restrição.
- 8.6.4.1. Havendo alguma restrição quanto à regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para fins de apresentação das certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
- 8.6.4.2. A licitante habilitada com pendências, nos termos do subitem 8.6.4 acima, deverá, por ocasião da assinatura do contrato, comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis.
- 8.6.4.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.6.4.2



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar ou revogar a licitação.

- 8.7. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no Edital, o Pregoeiro poderá consultar o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CAUFESP.
- 8.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste certame.
- 8.9. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias, ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.
- 8.10. Nas situações previstas nos itens 8.5 e 8.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.11. Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s).
- 8.12. Conforme o caso, a licitante vencedora deverá, no prazo máximo de 24 horas, a contar da formalização e definição da proposta no pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos no item 7.2, a cotação de preços, contendo expressamente os valores unitários e totais para o lote que compõe o objeto licitado, sendo vedada a alteração de quaisquer características oferecidas dos serviços indicados na proposta, bem como a apresentação de preços unitários finais que superem os indicados na proposta escrita.

## 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual e indevassável, devidamente fechado, conforme relação a seguir:

### 9.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- 9.1.1.1. Registro comercial, para empresa individual.
- 9.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais, simples ou EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Ltda.), nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ressaltando que os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.





# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

- 9.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro de ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);
- 9.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.1.1.5. Registro da sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, no caso de cooperativas.

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos relacionados nos subitens 9.1.1.1 a 9.1.1.4 não precisarão constar do **ENVELOPE "B" - "Documentos de Habilitação"**, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 9.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 9.1.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compra e serviços com fornecimento de bens, e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do Pregão.
  - 9.1.2.2.1. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá a licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da Lei.
- 9.1.2.3. Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS), através de Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para processamento do Pregão.
- 9.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

### 9.1.3. Relativos à Qualificação Econômica Financeira:

9.1.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para processamento do Pregão.

9.1.3.2. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

### 9.1.4. Relativos à Qualificação Técnica:

9.1.4.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, ou seja, de coordenação de produção de evento internacional em artes cênicas (teatro, dança, circo e/ou artes performáticas), expedido por entidade pública ou privada, usuária do **serviço** em questão, comprovando a **prestação dos serviços**. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro.

9.1.4.2. Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A não apresentação dessa declaração será entendida pelo Pregoeiro como concordância com o teor do Edital.

9.1.4.3. Documento comprovando a realização de vistoria dos locais, nos termos do **ANEXO VIII – “ATESTADO DE VISTORIA”** deste Edital.

### 9.1.5. Relativos ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

9.1.5.1. Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO III - “DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO”**.

### 9.1.6. Relativos ao cumprimento do disposto no parágrafo único, art. 117 da Constituição do Estado de São Paulo:

9.1.6.1. Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do **ANEXO V - “DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO”**.

### 9.2. Disposições Gerais da Habilitação

9.2.1. Os documentos constantes do envelope de habilitação, bem como os que acompanharem a proposta, poderão ser apresentados no original, ou em cópia autenticada por cartório competente, sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial. Ainda, poderá a proponente apresentar cópia simples desses documentos, dentro do envelope, desde que seus originais sejam apresentados ao Pregoeiro no ato de abertura de cada etapa, para a devida autenticação, hipótese em que os originais serão devolvidos aos interessados.

9.2.1.1. Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade deverá/poderá ser verificada via consulta ao *site* correspondente, serão aceitas cópias simples.

9.2.2. A apresentação do **Registro Cadastral (RC)** ou do **Registro Cadastral Simplificado (RCS)** emitidos pelo **Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP)**, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, pertinente ao objeto licitado, substitui os documentos correspondentes a seguir enumerados, obrigada a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo de habilitação. A não apresentação da declaração será entendida pelo Pregoeiro como manifestação de inexistência de fato que possa inabilitá-la, ocorrido após a obtenção dos documentos apresentados para fins de habilitação.

9.2.2.1. O **RC do CAUFESP** em plena validade na data marcada para processamento do pregão substitui os documentos enumerados nos itens 9.1.1 (exceto 9.1.1.5), 9.1.2, 9.1.3, 9.1.5 e 9.1.6. Obrigatoriamente deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no item **9.1.4**.

9.2.2.2. O **RCS do CAUFESP** substitui os documentos os documentos enumerados nos itens 9.1.1 (exceto 9.1.1.5) e 9.1.2. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos itens 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5 e 9.1.6.

9.2.2.3. A apresentação do **RC ou do RCS** somente substitui os documentos apresentados para inscrição no **CAUFESP**, nos termos do artigo 4º do Decreto Estadual nº 52.205/2007.

9.2.2.4. A licitante detentora do **RC ou RCS do CAUFESP** cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém, esse somente substituirá os documentos nele vigente e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (**RC ou RCS**). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes, em qualquer processo de cópia autenticada, nos termos previstos no item 9.2.1 acima.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

- 9.2.2.5. Caso o **RC** ou o **RCS** apresentado em atendimento ao item 9.2.2 não indique expressamente a classificação dos itens para os quais a licitante encontra-se capacitada a executar o fornecimento/serviço, o mesmo deverá ser complementado com Declaração ou Certificado de Qualidade Técnica de Fornecedor, emitida pela Unidade Cadastradora que expediu o RC ou o RCS.
- 9.2.2.6. Os interessados no **RC** ou no **RCS** expedidos pelo **CAUFESP** poderão obter informações diretamente nos endereços eletrônicos [www.usp.br/gefim](http://www.usp.br/gefim) ou [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).
- 9.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 9.2.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e observado ainda o disposto nos itens 18.09 e 18.10 deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.
- 9.2.5. Se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até apurar uma que atenda o edital.
- 9.2.5.1. Na situação prevista no item 9.2.5., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente melhor classificado para que seja obtido preço melhor.
- 9.2.6. Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05/10/1988, e no art. 2º da Lei 9.012, de 30/03/1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.
- 9.2.6.1. Fica facultado à Administração, no ato da contratação, consultar os sites do MPAS – Ministério da Previdência e Assistência Social [www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br) e da Caixa Econômica Federal [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação, o servidor da USP deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 10.1.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

10.2. A impugnação será dirigida à autoridade superior que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

### 11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese de seus fundamentos, podendo os interessados apresentar razões escritas, no prazo de 3 (três) dias corridos, devendo entregá-las no **Protocolo da Reitoria da Universidade de São Paulo**, no horário e endereço abaixo especificado:

**Av. Maria Coelho Aguiar, 215 – Bloco B – 8º andar - Jardim São Luís - São Paulo - SP - CEP 05804-900.**

**Horário: das 07:30 às 15:30, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados e pontos facultativos.**

11.1.1. Não será admitida à apresentação de razões de recursos por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

11.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4. Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Compras, cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital.

11.7. Decididos os recursos interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto à licitante vencedora.

### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de contratar com a Administração e com o descredenciamento no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação.

12.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas a contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na Portaria GR 3.161, de



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

11/05/1999, que fica fazendo parte integrante deste Edital e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: [www.usp.br/gefim](http://www.usp.br/gefim) - legislação.

- 12.2.1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
  - 12.2.2. Pelo atraso injustificado a **CONTRATADA** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.
  - 12.2.3. Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.
  - 12.2.4. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, dando-se às mesmas os efeitos previstos no **Decreto Estadual nº 48.999/2004**.
  - 12.2.5. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.
- 12.3. A aplicação das penalidades previstas no item 12.1 não exclui a incidência das multas previstas na Portaria GR nº. 3.161, de 11/05/1999, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa do licitante vencedor.
  - 12.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 20% (vinte por cento).

### 13. DAS DATAS DO EVENTO

- 13.1. A I Bial Internacional de Teatro da USP – Realidades Incendiárias, para cuja realização serão contratados os serviços aqui descritos neste Edital e seus Anexos, está prevista para ocorrer entre **31.10.2013 a 15.12.2013**. Maiores detalhes encontram-se no **ANEXO IX – PROGRAMAÇÃO DA BIENAL**.

### 14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado em quatro parcelas, conforme tabela abaixo, no prazo de **28 (vinte e oito) dias**, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento provisório de cada parcela do serviço, no Teatro da USP - TUSP, nos termos da Portaria GR 4.710, de 25/02/2010, alterada pelas Portarias GR 4.838/2010 e GR 5734/2012. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, em agência do BANCO DO BRASIL S/A, a ser



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

indicada pela CONTRATADA, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

<b>Etapas</b>	<b>Referência</b>	<b>Comprovante</b>	<b>Percentual a ser pago</b>
<b>Etapa 1</b>	Honorários e taxas para emissão de vistos de trabalho dos participantes internacionais <b>2 Reuniões de pré produção</b>	Mediante comprovante de pedido de visto e aceite da Unidade contratante	20%
<b>Etapa 2</b>	Pré reserva de hotel, transporte e aprovação da empresa de legendagem, tradução, catering, e contratação empresa de transporte de carga <b>1 Reunião de pré produção</b>	Mediante comprovante (reserva, recibo, pedido) expedido pela empresa responsável pelo serviço contratado e aceite da Unidade contratante	20%
<b>Etapa 3</b>	Contratação Seguro de saúde, equipe de apoio, assistentes de produção e toda a parte de aluguel, construção e compra de materiais cênicos e cenográficos <b>1 Reunião de pré produção</b>	Mediante aceite da Unidade contratante	20%
<b>Etapa 4</b>	Pós Produção	Mediante aceite da Unidade contratante	40%

14.1.1. Nos casos de incidência de ICMS, os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490/00.

14.1.1.1. Nos casos do subitem 14.1.1, tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

14.2. São condições para a liberação do pagamento:

- a) O recebimento definitivo de cada parcela do serviço;
- b) A entrega da documentação fiscal completa;
- c) A não existência de registro da CONTRATADA no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 6º, inciso II e § 1º, da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e § 1º, do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

14.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal,



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

- 14.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.
- 14.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 14.6. Caso sejam constatadas irregularidades na execução deste ajuste, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades fixadas na Seção 11 deste Edital.

### 15. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 15.1. Os valores constantes da proposta e expressos em reais não sofrerão reajustes.

### 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 da Lei n.º 10.320, de 16 de dezembro de 1968, de acordo com a dotação orçamentária: **Classificação Funcional Programática 12.392.1043.5306 – Classificação da Despesa Orçamentária 339039004 – Fonte de Recursos: Tesouro e/ou Receita.**

### 17. DA CONTRATAÇÃO

- 17.1. Após a homologação da licitação, a adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 17.2. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui Anexo deste Edital ou por intermédio da retirada do Instrumento equivalente.
  - 17.2.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
  - 17.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o **subitem 17.2.1 deste item 17**, mediante a apresentação das





# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

- 17.3. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes dos subitens 8.6.4.1. e 8.6.4.2, do item 8 ou, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não apresentar situação regular de que trata o subitem 17.2.1 deste item 17, ou se recusar a assinar o contrato/retirar o instrumento equivalente, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.
- 17.3.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- 17.3.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e veiculação no endereço eletrônico [www.imesp.com.br](http://www.imesp.com.br), opção "e-negociospublicos".
- 17.3.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.5. a 8.9. do item 8 e 11.1 do item 11 deste Edital.
- 17.4. A Reitoria da Universidade de São Paulo consultará, nos termos do artigo 6º, inciso I e II da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso I e II e §1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008, o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.
- 17.4.1. A existência de registro no Cadin Estadual constitui impedimento para realização dos atos acima descritos.
- 17.5. Por ocasião da formalização do contrato, a contratada deverá apresentar também certidão de regularidade de débitos perante o Sistema da Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) das pessoas jurídicas indicadas como prestadoras de serviços na condição de subcontratadas. Do mesmo modo, dever-se-á comprovar a inexistência de registro de tais pessoas jurídicas no CADIN Estadual.
- 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 18.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da licitante vencedora integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.
- 18.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.
- 18.3. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

- 18.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **USP** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.6. O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 18.7. Não havendo expediente na **USP** ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 18.11. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 18.12. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, bem como de cópias da legislação mencionada, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Seção de Compras da Reitoria da USP - Av. Maria Coelho Aguiar, 215 – Bloco B – 8º andar - Jardim São Luís - São Paulo - SP - CEP 05804-900 - ou por meio do Fax: (11) 3091-2405, **até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para a realização do Pregão.**
  - 18.12.1. A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será divulgada no site <http://www.usp.br/licitacoes>, sendo da responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações. **NÃO SERÁ ADMITIDA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL POR INTERMÉDIO DE FAC-SÍMILE OU VIA E-MAIL.**
- 18.13. Para as demais condições de contratação, observar as disposições constantes do **ANEXO I – “ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO”** deste Edital.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

- 18.14. Prazo para retirada do contrato ou instrumento equivalente: 5 (cinco) dias úteis.
- 18.15. Após a celebração do contrato, os envelopes B – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato.
- 18.16. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes das Leis Federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002.
- 18.17. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.
- 18.18. Integram este instrumento convocatório:

<b>ANEXO I</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DO EDITAL</b>
<b>ANEXO II</b>	<b>CARTA PROPOSTA COMERCIAL</b>
<b>ANEXO III</b>	<b>DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO</b>
<b>ANEXO IV</b>	<b>DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO</b>
<b>ANEXO V</b>	<b>DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO</b>
<b>ANEXO VI</b>	<b>MINUTA DE CONTRATO</b>
<b>ANEXO VII</b>	<b>DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006</b>
<b>ANEXO VIII</b>	<b>ATESTADO DE VISTORIA</b>
<b>ANEXO IX</b>	<b>PROGRAMAÇÃO DA BIENAL</b>
<b>ANEXO X</b>	<b>SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ACOMODAÇÕES</b>
<b>ANEXO XI</b>	<b>SERVIÇOS DE TRASLADO</b>
<b>ANEXO XII</b>	<b>SERVIÇOS DE <i>CATERING</i></b>



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

<b>ANEXO XIII</b>	<b>SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA</b>
<b>ANEXO XIV</b>	<b>SERVIÇOS DE TRADUÇÃO</b>
<b>ANEXO XV</b>	<b>SERVIÇOS DE LEGENDAGEM</b>
<b>ANEXO XVI</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE SEGURO-SAÚDE</b>
<b>ANEXO XVII</b>	<b>SERVIÇOS DE LAVANDERIA E MANUTENÇÃO DE FIGURINO</b>
<b>ANEXO XVIII</b>	<b>SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CENOGRAFIA, FIGURINO, ADEREÇOS E NECESSIDADE ESPECIAL</b>
<b>ANEXO XIX</b>	<b>CONFECÇÃO DE <i>KITS</i> E CAMISETAS</b>
<b>ANEXO XX</b>	<b>LIBERAÇÃO PARA EXIBIÇÃO DE LONGA METRAGEM</b>

São Paulo, 05 de setembro de 2013.

**PROF. DR. ANTONIO ROQUE DECHEN**  
**VICE-REITOR EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO**



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

### ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2013 - PRCEU

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DO EDITAL

#### 1. OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para **serviços de produção, fornecendo os serviços de organização, execução e acompanhamento de todas as atividades de infraestrutura logística e operacional, necessárias à realização da “I Bial Internacional de Teatro da Universidade de São Paulo – Realidades Incendiárias”,** que acontecerá entre 31 de outubro e 15 de dezembro de 2013, em São Paulo, capital, abrangendo os serviços descritos detalhadamente no presente **ANEXO I**, complementado pelos **ANEXOS X a XX** deste Edital.

**ATENÇÃO:** Para fins de cotação dos serviços descritos no item “16 - *SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CENOGRAFIA, FIGURINO, ADEREÇOS E NECESSIDADE ESPECIAL*” constante do presente anexo, deverá o Licitante basear-se nos **DOCUMENTOS** que receberá, na ocasião da **VISTORIA** prevista no item 2 do Edital, nos quais constarão fotos impressas de elementos cenográficos e modelos de armas, instrumentos musicais e plantas do(s) cenário(s) a ser(em) construído(s), juntamente com toda a listagem de elementos cenográficos, de figurino e adereçagem.

#### 2. LOCAIS DO EVENTO

**TUSP** – Rua Maria Antônia, nº 294, Vila Buarque, São Paulo, SP.

**FUNARTE** – Alameda Nothmann, nº 1058, Campos Elíseos, São Paulo, SP.

**CENTRO DE CULTURA JUDAICA (CCJ)** – Rua Oscar Freire, nº 2500, Pinheiros, São Paulo, SP.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

### 3. SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

3.1 A empresa deverá providenciar hospedagem para aproximadamente 96 pessoas no período de 16 de outubro a 16 de dezembro de 2013, totalizando aproximadamente 393 diárias. A título de estimativa, pode-se já afirmar que cada grupo e/ou participante tem uma média de permanência entre 5 a 7 dias, salvo uma exceção (o artista Lucien Bourjeily). No **ANEXO X – “SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ACOMODAÇÕES”** seguem as previsões de datas (chegada e partida) de cada participante.

3.2 A lista final das pessoas a serem hospedadas será fornecida até, no máximo, 15 dias após a contratação da empresa vencedora, assim como os períodos específicos de hospedagem de cada uma dessas pessoas listadas e a categoria do hotel em que deverá ser hospedada.

3.3 Serão aceitos apenas os seguintes tipos de meios de hospedagem descritos na seção III da Portaria de nº 100, de 16 de junho de 2011 do Ministério do Turismo.

3.3.1 Hotel categoria igual ou superior a 4 estrelas (ou categoria Muito Confortável seguindo categorização do Guia Quatro Rodas Brasil) para até 8 convidados internacionais e nacionais (ver **ANEXO X – “SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ACOMODAÇÕES”**) e hotel categoria igual ou superior a 3 estrelas (ou categoria Confortável seguindo categorização do Guia Quatro Rodas Brasil) para os demais participantes.

3.3.2 Se o meio de hospedagem proposto não possuir classificação atribuída pela Embratur, então deve ser indicado o tipo e a categoria mínima pela qual o meio de hospedagem será avaliado utilizando os critérios definidos nos anexos II e III da citada Portaria nº 100.

### 4. ACOMODAÇÕES

4.1 Deverão ser providenciados apartamentos *single* ou *double* (e 2 apartamentos triplos especificados no **ANEXO X – “SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ACOMODAÇÕES”**) para, aproximadamente, 96 pessoas participantes (ver **ANEXO X – “SERVIÇOS DE**



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

**HOSPEDAGEM E ACOMODAÇÕES**) em quarto denominado superior ou executivo em hotéis de categoria 4 e 3 estrelas (ou Muito Confortável e Confortável, conforme categorização do Guia Quatro Rodas Brasil em sua última edição), seguindo discriminação constante em tabela anexa.

- 4.2 Os hotéis deverão ficar próximos, localizados no máximo a 1.300 metros do TUSP, sito a Rua Maria Antônia, nº 294, Vila Buarque, São Paulo, SP.
- 4.3 Toda e qualquer hospedagem (nomes e períodos) será previamente autorizada pela CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA arcará com as despesas diárias e taxas. As despesas extras, como consumo de frigobar e serviços oferecidos que não estejam inclusos nas diárias, serão por conta do participante.
- 4.4 Em todas as diárias deverá estar incluso o café da manhã.
- 4.5 Deve haver acesso à internet através da rede wireless, padrão IEEE 802.11b/g, disponíveis nas áreas sociais e de grande circulação.
- 4.6 Os hotéis deverão possuir apartamentos suficientes para acomodar os participantes em apartamentos *single* ou *double* (e 2 apartamentos triplos especificados no **ANEXO X – “SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ACOMODAÇÕES”**) com camas de casal, não sendo admitidos improvisos (colchões no chão, cama de campanha, sofá-cama, colchão de ar, ou qualquer outro meio); não serão aceitos quartos localizados no subsolo.
- 4.7 O apartamento deverá estar equipado com frigobar, serviço de cofre, banheiro privativo com ducha, chuveiro com aquecimento central, cobertores, telefone, televisor a cores, ar condicionado e iluminação adequada para o local.
- 4.8 Caso o hotel tenha dois andares ou mais, é obrigatório ter elevadores em perfeitas condições de uso e acessibilidade para deficientes. O evento contará com um participante cadeirante, que virá com acompanhante.

**OBS1 : A CONTRATANTE só arcará com as despesas das diárias utilizadas mediante a comprovação das mesmas.**

**OBS2: A quantidade de participantes poderá variar em torno de 5% no caso das hospedagens e a contagem final de participantes a serem servidos será enviada pela CONTRATANTE para a CONTRATADA 1 (um) mês antes do início do evento.**

**OBS3: A CONTRATANTE deverá aprovar previamente os hotéis escolhidos pela CONTRATADA.**



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

### 5. PARTICIPANTES

O evento contará com um total de aproximadamente 117 participantes, sendo por volta de 72 convidados estrangeiros e 45 convidados brasileiros, inclusive de outros estados da federação.

### 6. INFRAESTRUTURA

6.1 A CONTRATADA será responsável pela contratação de pessoal para organização da recepção do público e para apoio à operacionalização da bilheteria.

6.2 A CONTRATADA deverá, junto à secretaria do TUSP, assim como junto à administração da FUNARTE, coordenar e executar as necessidades de limpeza, conservação e manutenção dos espaços onde ocorrerão as atividades da I Bienal.

6.3 A CONTRATADA será responsável pelo oferecimento de serviço de *catering* para camarins e atividades de workshops, assim como o abastecimento de água para mesas de conferências e encontros (descritos detalhadamente no item 9 - SERVIÇO DE CATERING).

6.4 A CONTRATADA será responsável pela operacionalização do recebimento de materiais e a organização de cronogramas para montagem e desmontagem de luz, som, vídeo e legendagem, coordenando a equipe de técnicos e carregadores junto ao Diretor Técnico do TUSP e devendo informar a organização do evento na ocorrência de qualquer contratempo que altere este cronograma. (O cronograma de execução das montagens e desmontagens deverá ser organizado e aprovado pela Direção Técnica do TUSP e organização do evento).

6.5 A CONTRATADA deverá manter equipe, conforme cronograma (**ANEXO IX – PROGRAMAÇÃO DA BIENAL**), nos três espaços do evento (TUSP, FUNARTE e espaço de apresentação do espetáculo “66 Minutos em Damasco” e Sala Experimental do TUSP), sendo:

6.5.1 Um produtor fluente em inglês, com experiência em montagem técnica de espetáculos, que deverá estar presente no TUSP durante todo o período de montagem, ensaios, desmontagem, carga e descarga do





# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

material. Este profissional deverá auxiliar na comunicação dos grupos convidados com as equipes locais, gerenciar e supervisionar os serviços de legendagem, responder às eventuais necessidades dos grupos, acompanhar todas as etapas de montagem e desmontagem, organizar o *catering*, etc.

- 6.5.2 Um produtor fluente em inglês deverá fazer a pré-produção e produção do espetáculo “66 Minutos em Damasco”. E organizar a logística para as apresentações desse espetáculo, assim como acompanhar a montagem, desmontagem e apresentações.
- 6.5.3 A produção deverá estar presente no TUSP durante o período da realização de todas as atividades da Bienal (palestras, encontros, etc.).
- 6.5.4 A produção deverá estar presente na FUNARTE durante o período da realização de todas as atividades da Bienal (conferências, partilhas, workshops, etc.).
- 6.5.5 A produção deverá estar presente no ESPAÇO DE APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO “66 MINUTOS EM DAMASCO” durante o período da realização da montagem, dos ensaios/apresentações e desmontagem do espetáculo “66 Minutos em Damasco”.
- 6.5.6 É de responsabilidade da produção o seu equipamento de produção [computadores, rádios, telefones], assim como a sua conexão à internet. Durante o período em que estiverem nas dependências do TUSP, entre os meses de novembro e dezembro de 2013, a produção poderá contar com apoio para telefonemas (uma linha), e com um ponto de rede para internet (desde que traga seu próprio computador).

## 7. SERVIÇOS DE RECEPÇÃO

### 7.1 Dos convidados participantes:

- 7.1.1 A CONTRATADA deverá recepcionar os participantes na chegada aos aeroportos, mantendo pessoal fluente em inglês devidamente identificado e com sinalização para a localização dos participantes recém-chegados, até o completo desembarque destes e a retirada de bagagens, direcionando-os



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

para o transporte que fará o traslado até os hotéis, acompanhando-os durante todo o percurso até a sua hospedagem;

7.1.2 A CONTRATADA se responsabilizará por todas as necessidades dos participantes até sua hospedagem, auxiliando-os na recepção do hotel, sanando quaisquer dúvidas e orientando-os em eventuais solicitações não previstas anteriormente;

7.1.3 A CONTRATADA deverá manter pessoal junto aos participantes recém-chegados até seu encontro de boas-vindas, e demais orientações, com a organização do evento, que deverá ocorrer no momento da chegada dos mesmos ao hotel onde se hospedarão, e permanecer com estes até a finalização dos *check-in*.

7.1.4 A CONTRATADA deverá manter pessoal fluente em inglês no TUSP e na FUNARTE para recepcionar os profissionais convidados, sejam eles, estrangeiros ou brasileiros, orientando-os sobre os cronogramas de montagem e desmontagem, ensaios, utilização de equipamentos, horários e normas de cada espaço e encarregando-se de mediar o contato destes profissionais com o Diretor Técnico, com a equipe de técnicos e prestadores de serviço que estiverem atuando no espaço.

7.1.5 A CONTRATADA deverá manter no TUSP e na FUNARTE, durante todas as atividades da Bienal, pelo menos um membro da equipe, fluente em inglês.

### 7.2 Do público participante:

7.2.1 A CONTRATADA será responsável pela contratação de pessoal para organização da recepção do público e de um bilheteiro que apoiará a operacionalização da bilheteria.

7.2.2 Os ingressos para os espetáculos serão vendidos antecipadamente. Porém, haverá possibilidade de recolocação de público no caso de desistência de algum espectador que tenha o ingresso adquirido anteriormente. Para isso, a CONTRATADA deverá manter pessoal devidamente identificado na recepção dos espectadores para a assistência das apresentações, encarregados de organizar filas de espera, orientar a entrada do público e encaminhar os convidados e espectadores com ingressos para a bilheteria. ESTES PROFISSIONAIS DEVERÃO MANTER COMUNICAÇÃO COM A EQUIPE DO TUSP,



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

RESPONSÁVEL PELO EVENTO, NÃO CABENDO, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A TOMADA DE DECISÕES POR PARTE DELES EM RELAÇÃO À ENTRADA OU NÃO DE ESPECTADORES NAS APRESENTAÇÕES. A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CONVITES É DE PLENA RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DO TUSP, RESPONSÁVEL PELO EVENTO, TENDO A CONTRATADA QUE ACATAR AO QUE FOR FIRMADO.

### 8. SERVIÇOS DE TRASLADO

8.1 O transporte deverá ser em número suficiente para executar o traslado de aproximadamente 96 participantes convidados, podendo este traslado ser realizado por vans, micro-ônibus ou carros executivos de passeio, tendo o último de ser aprovado pela CONTRATANTE. Os veículos deverão ter, no máximo, cinco anos de fabricação, ar condicionado e motorista devidamente habilitado e identificado.

8.2. Os deslocamentos que requerem o traslado dos participantes, e que serão de responsabilidade da CONTRATADA, são: aeroporto-hotel; hotel-aeroporto; hotel-FUNARTE; FUNARTE-hotel; FUNARTE-TUSP; TUSP-FUNARTE, hotel –CCJ, CCJ –hotel.

8.3 A CONTRATADA deverá solicitar à CONTRATANTE o calendário de voos com datas e horários para providenciar o transporte dos convidados do evento (passagens nacionais e internacionais, ida e volta, de aproximadamente 72 pessoas com voos internacionais e 12 pessoas com voos nacionais, podendo ser nos aeroportos de Guarulhos ou Congonhas).

8.4 A CONTRATADA deverá ter pessoal fluente em inglês, para recepção nos aeroportos e acompanhamento dos participantes no traslado até o hotel. Estes profissionais deverão estar devidamente identificados e munidos de celular próprio.

**OBS1: O nome e número de telefone dos responsáveis pela coordenação geral da produção, pelo traslado e pela hospedagem e pela manutenção do transporte, devem ser fornecidos à CONTRATANTE antes do início da prestação dos serviços.**

**OBS2: A quantidade de participantes poderá variar em torno de 5% no caso dos traslados e a contagem final de participantes a serem servidos será enviada pela CONTRATANTE para a CONTRATADA um mês antes do início do evento.**

**OBS3: Maiores detalhes no ANEXO XI – “SERVIÇOS DE TRASLADO”.**



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

### 9. SERVIÇO DE CATERING

9.1 A CONTRATADA será responsável pela contratação e coordenação de um serviço de *catering* que atenda as necessidades abaixo descritas:

- *CATERING 1 - PARA CAMARIM (ENSAIOS E APRESENTAÇÕES)*: água, café, chá, bolachas, suco, frutas, frutas secas e castanhas, mini-sanduíches vegetarianos e não vegetarianos.

Para aproximadamente 738 pessoas, conforme descrito no **ANEXO XII – “SERVIÇOS DE CATERING”**.

- *CATERING 2 - PARA MINICURSO, WORKSHOPS E ENCONTROS*: água, café, chá, bolachas.

Para aproximadamente 830 pessoas, conforme descrito no **ANEXO XII – “SERVIÇOS DE CATERING”**.

- Fornecimento de água para mesas de conferência.

Para aproximadamente 17 participantes, conforme descrito no **ANEXO XII – “SERVIÇOS DE CATERING”**.

9.2 A CONTRATADA será responsável, além do fornecimento de comidas e bebidas, pelo fornecimento de utensílios necessários (copos, xícaras, guardanapos, açúcar, adoçante, assim como recipiente para manter bebidas e comidas frescas, recipiente de aquecimento elétrico de água, etc.);

9.3 A CONTRATADA será responsável pela limpeza e manutenção dos utensílios utilizados e fornecidos pelo serviço de *catering*, assim como pela reposição dos itens previstos conforme seu consumo.

9.4 Os períodos para realização do serviço de *catering*, assim como a quantidade de participantes a serem servidos e locais de realização, estão detalhados no **ANEXO XII – “SERVIÇOS DE CATERING”**.

9.5 Os horários para realização do serviço de *catering* serão determinados pela CONTRATANTE, antes do início do evento.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

**OBS1: A quantidade de participantes poderá variar em torno de 5% no caso dos *CATERING* 1 e 2 e a contagem final de participantes a serem servidos será enviada pela CONTRATANTE para a CONTRATADA até um mês antes do início do evento.**

**OBS2: A CONTRATANTE deverá aprovar previamente a empresa de *catering* escolhida pela CONTRATADA.**

### 10. SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA

- 10.1 Caberá à CONTRATADA a responsabilidade de contratar, coordenar, prever e resolver contratempos referentes ao transporte internacional (importação e exportação) e nacional, ambos devidamente segurados, de carga de cenário das seguintes montagens: “Macbeth” (Tunísia), “Outro Lado” (Minas Gerais/ Brasil), “Sibian Tiger” (Romênia) e da leitura encenada da peça “Gueto” (São Paulo/ Brasil), assim como a recepção dos mesmos no TUSP, montagem e desmontagem, e envio para local indicado em tabela anexa.
- 10.2 A CONTRATADA deverá prever possíveis atrasos e contratempos no transporte das cargas, não estabelecendo prazos diferentes dos previstos no **ANEXO XIII – “SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS”**, para que este transporte esteja organizado com boa margem de segurança, não chegando ou sendo reenviado intempestivamente.
- 10.3 O transporte das cargas de cenário deverá ser feito da maneira mais expedita, econômica e segura, podendo ser transporte aéreo ou terrestre.
- 10.4 O transporte da carga dos espetáculos “Macbeth” e “Sibian Tiger” deverão ser feitos por transporte aéreo, em datas previamente acordadas com os respectivos representantes dos grupos criadores dos espetáculos mencionados, devendo a carga sair de seu local de origem (que será informado até no máximo 15 dias após a contratação da empresa vencedora), com a antecedência necessária para que chegue ao TUSP (Rua Maria Antônia, 294) com o mínimo de 7 dias antes do primeiro dia de montagem.
- 10.5 O país de procedência das cargas, assim como seu peso (e cubagem), constam no **ANEXO XIII – “SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS”**. O endereço específico para



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

retirada e devolução da carga no país de procedência será comunicado à CONTRATADA com a antecedência mínima de 60 dias da estreia do espetáculo.

- 10.6 Em relação à leitura encenada da peça “Gueto” (São Paulo/Brasil), a CONTRATADA deverá providenciar a locação de um piano de 1/4 de calda para o TUSP (dias 18 e 19/11), bem como sua respectiva afinação. Obs: Não será necessária a locação de piano para a apresentação da leitura encenada no Centro de Cultura Judaica no dia 23/11, entretanto, a CONTRATADA deverá providenciar a afinação do piano já existente na instituição citada.

### 11. SERVIÇOS DE TRADUÇÃO

- 11.1 Haverá duas modalidades de tradução durante a Bienal, que deverão ser, ambas, custeadas, contratadas e organizadas pela CONTRATADA: tradução simultânea e tradução consecutiva.

#### 11.1.1 Tradução Simultânea:

- 11.1.1.1 A CONTRATADA deverá providenciar as cabines para a tradução e *headsets* para 200 pessoas a cada conferência ou atividade, bem como todos os equipamentos e cabeamentos adequados para a transmissão da tradução. Haverá tradução para o português (e do português para o idioma traduzido) de um a dois idiomas por atividade da Bienal. Os idiomas previstos para esse item são: inglês, espanhol, árabe, romeno e croata. A CONTRATANTE confirmará os idiomas previstos para esse item até 60 dias da data de início da programação.
- 11.1.1.2 A CONTRATADA deverá contratar serviço de tradução, com tradutores especializados e familiarizados com a área de artes e teatro, para traduzir as conferências e partilhas.
- 11.1.1.3 A tradução simultânea prevista será necessária conforme **ANEXO XIV – “SERVIÇOS DE TRADUÇÃO”**.

**OBS1: A CONTRATANTE deverá aprovar previamente a empresa e/ou o(s) tradutor(es) a serem contratados pela CONTRATADA.**



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

### 11.1.2 Tradução Consecutiva:

11.1.2.1 A CONTRATADA deverá contratar serviço de tradução, com tradutores especializados e familiarizados com a área de artes e teatro, para acompanhar e interpretar os ministrantes de *workshops*, assim como traduzir e mediar os encontros entre artistas. Os idiomas previstos para esse item são: inglês, espanhol, árabe, romeno e croata. A CONTRATANTE confirmará os idiomas previstos para esse item até 60 dias da data de início da programação.

11.1.2.2 A CONTRATADA se encarregará de providenciar equipamento necessário ao trabalho de tradução, viabilizando microfones e sistema de áudio, especialmente no caso dos encontros.

11.1.2.3 A tradução consecutiva será necessária conforme **ANEXO XIV – “SERVIÇOS DE TRADUÇÃO”**.

**OBS1: A CONTRATANTE deverá aprovar previamente o(s) tradutor(es) contratado(s) pela CONTRATADA.**

## 12 SERVIÇOS DE LEGENDAGEM

12.1 Caberá à CONTRATADA a responsabilidade de contratar o serviço de legendagem para a língua portuguesa dos espetáculos internacionais e do filme “Arna’s Children”, de Juliano Mer Khamis, conforme solicitação no **ANEXO XV – “SERVIÇOS DE LEGENDAGEM”**, assegurando a excelente qualidade do mesmo.

12.2. O serviço de legendagem das encenações inclui a tradução do texto, a instalação do equipamento adequado, os testes e ensaios junto ao grupo e a operação durante as apresentações.

12.3 O serviço de legendagem do filme “Arna’s Children” (línguas originais: inglês, hebraico e árabe) inclui a tradução do texto e inserção de GCs condizentes com as necessidades das imagens, sendo inseridos de maneira legível no que diz respeito a tamanho, cor e ritmo. Já havendo tradução e legendagem, de qualidade, para a



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

língua portuguesa, realizada para o presente filme de longa metragem, não se exige o serviço de re-legendagem do mesmo. A CONTRATANTE tem ciência de que o filme já foi exibido em São Paulo pelo CINESESC, devidamente legendado em português.

**OBS1: A CONTRATANTE deverá aprovar previamente o serviço de legendagem a ser contratado pela CONTRATADA.**

### 13. NECESSIDADES ESPECÍFICAS PARA A MONTAGEM, PRODUÇÃO E DESMONTAGEM CÊNICA

A CONTRATADA deverá disponibilizar os seguintes serviços específicos referentes à cena teatral e aos seus bastidores para atender as suas demandas para o bom andamento e organização do evento:

- cenotécnicos, eletricitas e carregadores para trabalharem por diárias no TUSP, tanto para participarem da produção/montagem do espaço cenográfico que será criado especialmente para realização do espetáculo “66 Minutos em Damasco” (em sala vinculada ao TUSP), como para auxiliar na recepção de cenários e montagens de todos os demais espetáculos participantes, bem como desmontagem e, posterior, carregamento para o transporte previsto.
- camareiras, assessorando os artistas dos espetáculos e cuidando de seus figurinos e adereços, mantendo-os de acordo com as necessidades de cada espetáculo. Também será de responsabilidade da camareira separar os figurinos para lavanderia e recebê-los após a lavagem.
- técnico de palco e contrarregra para dar suporte a equipe do TUSP nas montagens e desmontagens de cenário dos espetáculos e prestar assistência durante as apresentações, assim como atuar na montagem e desmontagem de cenário e manter-se no espaço durante as apresentações do espetáculo “66 Minutos em Damasco”. Também será de responsabilidade deste profissional assessorar a equipe do TUSP na construção e operação de maquinaria necessária à boa realização dos espetáculos.
- maquinistas para trabalharem por diárias no TUSP, devendo estar presentes em todos os ensaios e apresentações do espetáculo Macbeth.





# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

- babás para atender três crianças durante os ensaios e apresentações do espetáculo “Mi Vida Despues”.
- bilheteiro para atuar nos dias de espetáculos."

### 14 CONTRATAÇÃO DE SEGURO-SAÚDE

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade de fornecer seguro-saúde e de repatriamento de corpo em caso de morte. O seguro-saúde deverá cobrir despesas médicas e hospitalares dos participantes durante o período em que estiverem no Brasil e deverá ser aceito em toda rede hospitalar de excelência de São Paulo.

**OBS1: A CONTRATANTE deverá aprovar previamente o “seguro de saúde e repatriamento de corpo” contratado pela CONTRATADA.**

**OBS2: Maiores detalhes no ANEXO XVI – “CONTRATAÇÃO DE SEGURO-SAÚDE”.**

### 15 SERVIÇOS DE LAVANDERIA E MANUTENÇÃO DE FIGURINO

- a. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade de operacionalizar e coordenar o serviço de lavanderia dos figurinos de todos os espetáculos internacionais, exceto do espetáculo “66 minutos em Damasco”. Os figurinos deverão ser entregues lavados e passados, conforme orientações dos responsáveis dos grupos, até três horas antes do início do espetáculo.
- b. A CONTRATADA deverá atentar-se ao fato de alguns figurinos terem que ser lavados nos finais de semana. A lista de roupas a serem lavadas encontra-se no **ANEXO XVII – “SERVIÇOS DE LAVANDERIA E MANUTENÇÃO DE FIGURINO”.**
- c. Caberá também à CONTRATADA munir os camarins do TUSP com araras/cabides na quantidade necessária para acolher os figurinos de cada espetáculo convidado, bem como ferro a vapor, tábua de passar roupa e kit de costura.

### 16 SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CENOGRAFIA, FIGURINO, ADEREÇOS E NECESSIDADE ESPECIAL (locação e liberação de utilização de armas de fogo cênicas e animal em cena)



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

### 16.1 CENOGRAFIA, FIGURINO, ADEREÇOS

- 16.1.1 Caberá à CONTRATADA a produção dos elementos de cenografia, figurinos e adereços solicitados pelos grupos participantes. Vide lista no **ANEXO XVIII – SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CENOGRAFIA, FIGURINO, ADEREÇOS E NECESSIDADE ESPECIAL**.
- 16.1.2 A produção dos itens de cenografia, figurino e adereços inclui o devido transporte até o teatro, assim como a sua retirada dentro do prazo estabelecido.
- 16.1.3. Os itens a serem construídos devem respeitar rigorosamente as solicitações e qualquer dúvida deverá ser sanada com antecedência, junto aos organizadores do evento.
- 16.1.4. Os itens a serem locados deverão ser previamente aprovados pela organização do evento.
- 16.1.5. A CONTRATANTE deverá ser informada do planejamento da construção, locação e compra dos itens solicitados. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar o planejamento de produção da cenografia, figurino e adereços até no máximo um mês antes do início da montagem do primeiro espetáculo e deverá comprovar, de modo sistemático e em períodos não maiores que uma semana, cada etapa da produção.

### 16.2 NECESSIDADES ESPECIAIS:

- 16.2.1. Caberá à CONTRATADA a produção de elementos não convencionais, específicos e regidos por legislação própria, solicitados pelos grupos participantes. Vide lista no **ANEXO XVIII – SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CENOGRAFIA, FIGURINO, ADEREÇOS E NECESSIDADE ESPECIAL**.
- 16.2.2. Caberá à CONTRATADA a contratação dos serviços especiais de empresa especializada na LOCAÇÃO de **armas de fogo cênicas** (com festim, pólvora, etc. com aparência e efeitos sonoros realistas), conforme solicitados pelos espetáculos participantes ("*66 Minutos em Damasco*" e "*Damned be the traitor of his homeland!*", os espetáculos que exigem esse tipo de adereço). A CONTRATANTE informará precisamente as características definitivas das armas solicitadas até 30 dias após a



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

contratação, mas já se pode contar com o que está indicado no **ANEXO XVIII – SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CENOGRAFIA, FIGURINO, ADEREÇOS E NECESSIDADE ESPECIAL**. Observamos que a CONTRATADA deverá cumprir plenamente todas exigências previstas pela legislação brasileira para esse item.

16.2.3. Caberá à CONTRATADA viabilizar a utilização de uma **tartaruga terrestre (cágado)** para o espetáculo argentino “Mi Vida Despues”. O grupo argentino não trará o animal de seu país de origem, sendo, portanto, de responsabilidade da CONTRATADA disponibilizá-lo para a participação na peça, encontrando os meios para adquiri-lo e possibilitar sua presença no espetáculo, seguindo rigorosamente todas as necessidades previstas pela legislação brasileira para esse item;

### 17 EMISSÃO DE VISTOS DE TRABALHO

17.1 Caberá à CONTRATADA viabilizar todos os trâmites legais para emissão de vistos de trabalho para todos os participantes internacionais do evento, incluindo a assessoria jurídica e administrativa necessária para efetivação dos processos por via do Ministério do Trabalho, bem como responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos consulares (Taxa de Imigração – Local/ Taxa de Emissão de Visto, etc.). A CONTRATADA deverá garantir que procederá todo o encaminhamento da documentação observando as datas de chegada dos participantes internacionais no Brasil a fim de não comprometer a realização do evento.

17.2 Caberá também à CONTRATADA o contato direto (redigidos em inglês) com os representantes dos grupos participantes para solicitação de encaminhamento de documentação. Toda a correspondência realizada entre a CONTRATADA e os participantes deverá ser copiada e enviada por e-mail para o(a) funcionário(a) do TUSP a ser indicado(a) para proceder esse acompanhamento. A CONTRATANTE garantirá à CONTRATADA o acesso ao contato dos participantes, bem como eventuais mediações que venham a ser necessárias.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

### 18 CONFECÇÃO DE KITS E CAMISETAS

A CONTRADADA deverá produzir cerca de 150 kits de boas-vindas e informações básicas e estruturais a serem distribuídos a todos os participantes internacionais e nacionais do evento no momento do *CHECK-IN* dos mesmos em seus hotéis; o *kit* deverá conter:

- 1 camiseta com a marca do evento e seus respectivos apoiadores;
- 1 mapa da região do hotel e do teatro, destacando restaurantes, bares, lanchonetes, farmácias 24h, e locais culturais de interesse (como livrarias, feiras públicas, etc); uma lista com os telefones em caso de urgência: hospitais (previsto pelo seguro de saúde contratado), polícia, bombeiro etc.
- 1 mapa específico detalhado com o trajeto que o participante deverá percorrer entre o hotel o teatro;
- 1 cronograma com todas as datas e horários, prevendo também os possíveis traslados, referentes à montagem, ensaios, legendagem, apresentação, *workshops*, mesas de debate e possíveis agendas para entrevistas com a imprensa especializada;
- A CONTRADADA deverá produzir camisetas com a marca do evento e seus respectivos apoiadores, para toda a equipe de apoio do evento (50 unidades aproximadamente).

**OBS1: Maiores detalhes no ANEXO XIX – “CONFECÇÃO DE KITS E CAMISETAS”.**

### 19 LIBERAÇÃO PARA EXIBIÇÃO DE LONGA-METRAGEM PALESTINO

A CONTRATADA deverá operacionalizar o pagamento para a liberação de exibição pública do filme longa-metragem “Arna’s Children”, dirigido por Juliano Mer Khamis. O filme está previsto para ser exibido dentro da programação no dia 03 de dezembro de 2013. O valor para o pagamento já foi fixado em 1.300, 00 dólares americanos (um mil e trezentos dólares americanos). A CONTRATADA deverá operacionalizar o pagamento levando em consideração os impostos que recaem sobre o valor no ato da transferência para conta bancária em Tel Aviv – Israel para Trabelsi Productions/[www.trabelsi productions.com](http://www.trabelsi productions.com)



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

(contato: Galit Cahlon), 4 HaShfela st. Tel Aviv 66183. A CONTRATADA será informada sobre os dados bancários da Trabelsi Productions até 15 dias após o início da contratação. A CONTRATADA deverá organizar, junto a Trabelsi Productions, que o filme seja disponibilizado em formato digital (DVD) e enviado para o Teatro da USP-TUSP (Rua Maria Antônia, 294 - Consolação), com a antecedência mínima de 50 dias da data do evento. A CONTRATANTE requisita à CONTRATADA que o filme esteja devidamente legendado (conforme descrito no item 12.2) com a antecedência mínima de 20 dias da data de sua exibição.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

### ANEXO II

#### EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2013 - PRCEU CARTA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	PREÇO TOTAL	PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
01	Serviços de produção, contemplando serviços de organização, execução, e acompanhamento de todas as atividades de infraestrutura logística e operacional necessárias à realização da I Bienal Internacional de Teatro da Universidade de São Paulo – Realidades Incendiárias, conforme especificações constantes do ANEXO I, parte integrante desta Planilha.	Serviço	01		

**OBSERVAÇÃO:** Nos valores acima deverão estar inclusos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do Proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado. Não será admitida proposta parcial, isto é, a oferta deverá abranger a integridade do lote.

#### DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social:

Endereço completo:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Validade da Proposta (não inferior a 60 dias corridos):

Condições de Pagamento (não inferior a 28 dias corridos):

**Declaramos total concordância com os termos da minuta de contrato e das condições da presente licitação.**



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que o serviço proposto neste formulário corresponde ao especificado no ANEXO I do Edital de Pregão nº 21/2013 – PRCEU.

....., ..... de ..... de .....

(Local)

(data)

.....  
**(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)**



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO REITORIA

## ANEXO III

### EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2013 - PRCEU

#### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

( e m p a p e l t i m b r a d o d a L i c i t a n t e )

Eu, ..... (nome completo)....., representante legal da empresa .....  
(razão social)....., interessada em participar do **PREGÃO Nº 21/2013 - PRCEU**,  
promovido pela REITORIA da Universidade de São Paulo, declaro, sob as penas da lei, que, nos  
termos do artigo 27, Inciso V, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, a ..... (razão  
social)..... encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à  
observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., ..... de ..... de .....

(Local)

(data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)





# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

### ANEXO IV

### EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2013 - PRCEU

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À  
Reitoria da Universidade de São Paulo  
São Paulo - S.P.  
Ref.: PREGÃO Nº 21/2013 - PRCEU

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

....., ..... de ..... de .....

(Local)

(data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO REITORIA

## ANEXO V

### EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2013 - PRCEU

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

( e m p a p e l t i m b r a d o d a L i c i t a n t e )

A .....(razão social), por seu(s) representante(s) Legal(is), interessada em participar do **PREGÃO 21/2013 - PRCEU**, da Universidade de São Paulo, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ..... de ..... de .....

(Local)

(data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

### ANEXO VI

#### EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2013 - PRCEU

#### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA REITORIA, E A EMPRESA ....., OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, FORNECENDO OS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA E OPERACIONAL, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DA “I BIENAL INTERNACIONAL DE TEATRO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – REALIDADES INCENDIÁRIAS”.**

**CONTRATO Nº ...../2013**  
**PROCESSO N.º 2013.1.2352.1.4**

Aos .....dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, a **Universidade de São Paulo**, por **intermédio da Reitoria**, localizada na Cidade Universitária, Butantã, São Paulo, sob CNPJ n.º 63.025.530/0060-64, representada neste ato por seu Vice-Reitor Executivo de Administração, **Prof. Dr. Antonio Roque Dechen**, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR n.º 4.685, de 21/01/2010, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ....., sob CNPJ n.º ...../....., sediada à ....., n.º .... - ....., representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nas Leis Federais 8.666/1993, e alterações posteriores, e 10.520/2002, no Decreto 47.297, de 06/11/2002, e na Resolução CEGP-10, de 19/11/2002, e demais Portarias referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, estando as partes vinculadas ao Edital de **PREGÃO n.º 21/2013 - PRCEU** e à proposta vencedora, assinam o presente contrato de prestação de serviços, obedecendo as seguintes disposições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de organização, execução e acompanhamento de todas as atividades de infraestrutura logística e operacional, necessárias à realização da “I Bienal Internacional de Teatro da Universidade de São Paulo – Realidades Incendiárias”**, conforme previsto no **ANEXO A – “OBJETO DO CONTRATO”**, que integra este contrato.
- 1.2. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

requerida.

1.3. Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais neste ato as partes declaram conhecer e aceitar:

a) **Edital de PREGÃO Nº 21/2013 – PRCEU;**

b) **Proposta** elaborada e apresentada na licitação, pela CONTRATADA, datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

1.4. O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos em até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades ajustadas no ANEXO I do Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DATAS DO EVENTO

2. A I Bienal Internacional de Teatro da USP – Realidades Incendiárias, para cuja realização serão contratados os serviços aqui descritos neste Edital e seus Anexos, está prevista para ocorrer entre os dias **31.10.2013 a 15.12.2013**, contudo, a CONTRATADA deve atentar para os serviços que devem ser realizados antes do início da Bienal e após o seu término.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A **CONTRATADA** deverá executar os serviços tratados no presente contrato, conforme especificação contida no Anexo I do Edital de Pregão nº **21/2013 – PRCEU**, parte integrante deste contrato, durante sua vigência.

3.2. A **CONTRATADA** não deverá entrar em contato direto com os grupos e artistas convidados, salvo para a viabilização dos vistos de trabalho para os participantes internacionais. Caberá à organização do evento do TUSP mediar os contatos necessários entre a **CONTRATADA** e os participantes convidados nos outros itens da programação.

3.3. A **CONTRATADA** deverá, assim que celebrado o instrumento contratual, acertar agenda de reuniões com a Equipe de organização do evento, estabelecendo reuniões específicas para cada item deste Edital e mantendo rotina de relatórios quinzenais para que a organização esteja a par de todo o andamento da pré-produção, produção e pós-produção da Bienal.

3.4. A **CONTRATADA** deverá, assim que celebrado o instrumento contratual, organizar com a Assessoria de Imprensa do evento, o modo de operação e cronograma da agenda dos participantes relativo a datas e horários previstos para entrevistas coletivas e/ou outros compromissos conexos à divulgação dos espetáculos.

3.5. É de responsabilidade da **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 4.1. A **CONTRATANTE** se compromete a informar à **CONTRATADA** com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência, qualquer alteração nas datas, horários e quantidades estabelecidos no **ANEXO I** do Edital de **Pregão nº 21/2013 – PRCEU**.
- 4.2. O/A(s) Sr.(s/as) ..... será(ão) designado(s) pela **CONTRATANTE** para efetuar os contatos com a **CONTRATADA**, estando limitada a esse(s) profissional(is) a utilização desse recurso.
- 4.3. Em nenhuma hipótese o teor do serviço a ser executado poderá ser alterado, sob pena de rescisão contratual.
- 4.4. Todos os avisos, notificações, comunicações e solicitações entre as partes deverão ser feitas com prévia antecedência e por escrito, através de carta, telegrama, fac-símile ou e-mail.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será efetuado em quatro parcelas, conforme tabela abaixo, no prazo de **28 (vinte e oito) dias**, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento provisório de cada parcela do serviço, no Teatro da USP - TUSP, nos termos da Portaria GR 4.710, de 25/02/2010, alterada pelas Portarias GR 4.838/2010 e GR 5734/2012. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, em agência do BANCO DO BRASIL S/A, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada à negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

<b>Etapas</b>	<b>Referência</b>	<b>Comprovante</b>	<b>Percentual a ser pago</b>
<b>Etapa 1</b>	Honorários e taxas para emissão de vistos de trabalho dos participantes internacionais <b>2 Reuniões de pré produção</b>	Mediante comprovante de pedido de visto e aceite da Unidade contratante	20%
<b>Etapa 2</b>	Pré reserva de hotel, transporte e aprovação da empresa de legendagem, tradução, catering, e contratação empresa de transporte de carga <b>1 Reunião de pré produção</b>	Mediante comprovante (reserva, recibo, pedido) expedido pela empresa responsável pelo serviço contratado e aceite da Unidade contratante	20%
<b>Etapa 3</b>	Contratação Seguro de saúde, equipe de apoio, assistentes de produção e toda a parte de aluguel, construção e compra de materiais cênicos e cenográficos <b>1 Reunião de pré produção</b>	Mediante aceite da Unidade contratante	20%



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

<b>Etapa 4</b>	Pós Produção	Mediante aceite da Unidade contratante	40%
----------------	--------------	--	-----

5.2. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o artigo 55, do Anexo I, do regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490/00.

5.2.1. Nos casos do subitem anterior, tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art.52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

5.3. São condições para a liberação do pagamento:

- a) O recebimento definitivo de cada parcela do serviço;
- b) A entrega da documentação fiscal completa;
- c) A não existência de registro da CONTRATADA no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 6º, inciso II e § 1º, da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e § 1º, do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

5.4. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

5.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

5.5. Caso o término da contagem aconteça em dia sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

5.7. Caso sejam constatadas irregularidades na execução deste ajuste, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades fixadas na Cláusula Décima.

### CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DOS RECURSOS

6.1. O valor total do presente contrato é de R\$..... (.....).

6.2. A despesa onerará a **Classificação Funcional Programática** NN.NNN.NNNN.NNNN – **Classificação da Despesa Orçamentária** NN.NNN.NNNN.NNNN – **Fonte de Recursos: Tesouro**



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

e/ou **Receita**, do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei n.º 10.320, de 16 de dezembro de 1968.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7. A vigência do presente contrato encerrar-se-á com a prestação de todos os serviços constantes do **ANEXO A – “OBJETO DO CONTRATO”**, de forma satisfatória, pela **CONTRATADA**, e o pagamento da contraprestação por parte da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8. Os valores constantes do presente contrato e expressos em Reais **não** sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1 Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Portaria GR 3.161, de 11/05/1999, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 9.3. Pelo atraso injustificado, a **CONTRATADA** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.
- 9.4. Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.
- 9.5. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração, e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, dando-se às mesmas os efeitos previstos no Decreto Estadual nº 48.999/2004.
- 9.6. Independentemente das sanções retro, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

inadimplente.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10. A falta de cumprimento das obrigações assumidas por meio do presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei 8.666/1993 dará direito à **CONTRATANTE** de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma Legislação, em sendo inadimplente a **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica estabelecido o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente ajuste que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.013.

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Antonio Roque Dechen  
P/ CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
P/ CONTRATADA





# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO REITORIA

## ANEXO A

### OBJETO DO CONTRATO

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Anexo A, que integra o contrato firmado nesta data.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.013.

---

**Prof. Dr. Antonio Roque Dechen**  
**P/ CONTRATANTE**

---

**P/ CONTRATADA**



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO REITORIA

## ANEXO VII

### EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2013 – PRCEU

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

( e m p a p e l t i m b r a d o d a L i c i t a n t e )

..... (nome da licitante), com sede  
..... (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº  
..... declara, para os devidos fins do disposto na Lei Complementar nº  
123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que esta Empresa, na presente data,  
enquadra-se como:

**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de  
14/12/2006;

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei  
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

..... de ..... de .....

(Local)

(data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO REITORIA

## ANEXO VIII

### EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2013 – PRCEU

#### ATESTADO DE VISTORIA

**ATESTAMOS**, para fins de participação no pregão supracitado, que o(a) Sr(a) .....,  
portador(a) do R.G. nº ....., representante da empresa .....,  
sediada à ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o  
nº ....., vistoriou nesta data, nos moldes do que dispõe o **item 2.1 do Edital e seus subitens**,  
os locais da prestação dos serviços, tomando conhecimento das características e detalhes necessários para  
a perfeita execução dos mesmos, .

São Paulo,            de            de 2013.

.....  
**REPRESENTANTE DA USP**



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

### ANEXO IX

### EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2013 – PRCEU

### PROGRAMAÇÃO DA BIENAL

A PROGRAMAÇÃO DESTE CALENDÁRIO PODE SOFRER PEQUENAS ALTERAÇÕES, QUE DEVERÃO SER INFORMADAS À CONTRATADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE UM MÊS DO INÍCIO DO EVENTO							
	<b>SEGUNDA 28/10</b>	<b>TERÇA 29/10</b>	<b>QUARTA 30/10</b>	<b>QUINTA 31/10</b>	<b>SEXTA 01/11</b>	<b>SÁBADO 02/11</b>	<b>DOMINGO 03/11</b>
manhã	<i>Obs: o diretor de 66 Minutos terá chegado no dia 21/10 para início da criação, e o resto da equipe, no dia 25/10. Os ensaios terão início no dia 26/10.</i>						
tarde	Montagem 66 Minutos	Montagem 66 Minutos	Montagem 66 Minutos	ENCENAÇÃO TUSP 66 Minutos em Damasco Sessões: 14h, 15h, 16h, 17h, 18h	ENCENAÇÃO tusp 66 Minutos em Damasco Sessões: 11h, 13h, 17h, 19h MINICURSO 1 Jorge Dubatti funarte	ENCENAÇÃO tusp 66 Minutos em Damasco Sessões: 11h, 13h, 17h, 19h MINICURSO 1 Jorge Dubatti funarte	ENCENAÇÃO tusp 66 Minutos em Damasco Sessões: 11h, 13h, 17h, 19h
noite	Montagem 66 Minutos	Montagem 66 Minutos	Montagem 66 Minutos	ABERTURA bienal Profa. Maria Arminda <u>Conferência 1:</u> Jorge Dubatti (tusp) apresentação: Ferdinando Martins	aParte da Vez - 21h	aParte da Vez - 21h	RODA DE ESPECTADORES - 20h (66 Minutos) TUSP



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

	<b>SEGUNDA 04/11</b>	<b>TERÇA 05/11</b>	<b>QUARTA 06/11</b>	<b>QUINTA 07/11</b>	<b>SEXTA 08/11</b>	<b>SABADO 09/11</b>	<b>DOMINGO 10/11</b>
manhã	MONTAGEM Baden Baden tusp		Workshop Vicente Concílio FUNARTE	Workshop Vicente Concílio FUNARTE	Workshop Vicente Concílio FUNARTE		
tarde	Workshop Lucien funarte	Workshop Lucien funarte	Workshop Lucien funarte	CURTO CIRCUITO 1: FUNARTE Lucien Bourjeily e Vicente Concílio mediação: Maria Lucia Pupo	MONTAGEM Tusp OPOVOEMPÉ		
noite	MONTAGEM Baden Baden tusp	ENCENAÇÃO Baden Baden tusp	ENCENAÇÃO Baden Baden tusp	ENCENAÇÃO Baden Baden tusp	MONTAGEM Tusp OPOVOEMPÉ	ENCENAÇÃO Tusp OPOVOEMPÉ	ENCENAÇÃO Tusp OPOVOEMPÉ

	<b>SEGUNDA 11/11</b>	<b>TERÇA 12/11</b>	<b>QUARTA 13/11</b>	<b>QUINTA 14/11</b>	<b>SEXTA 15/11</b>	<b>SÁBADO 16/11</b>	<b>DOMINGO 17/11</b>
manhã			MONTAGEM Mi Vida tusp	MONTAGEM Mi Vida tusp			
tarde	Workshop Lisa Goldman Gurpreet Bhatti funarte	Workshop Lisa Goldman Gurpreet Bhatti funarte	MONTAGEM Mi Vida tusp  Workshop Lisa Goldman Gurpreet Bhatti funarte	MONTAGEM Mi Vida tusp			
noite	ENCENAÇÃO Tusp OPOVOEMPÉ	RODA DE ESPECTADORES (sobre OPOVOEMPÉ) Funarte	MONTAGEM Mi Vida tusp	MONTAGEM Mi Vida tusp PARTILHA INCENDIÁRIA 1: Lisa Goldman Gurpreet Bhatti funarte apresentação: Ferdinando Martins	ENCENAÇÃO Mi Vida tusp	ENCENAÇÃO Mi Vida tusp	ENCENAÇÃO Mi Vida tusp <b>20h30RODA DE ESPECTADORES - TUSP</b>



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

	<b>SEGUNDA 18/11</b>	<b>TERÇA 19/11</b>	<b>QUARTA 20/11</b>	<b>QUINTA 21/11</b>	<b>SEXTA 22/11</b>	<b>SABADO 23/11</b>	<b>DOMINGO 24/11</b>
manhã			MONTAGEM Performing the archive tusp	MONTAGEM Performing the archive tusp			
tarde		Ou RODA DE ESPECTADORES (sobre Mi Vida) Funarte	MONTAGEM Performing the archive tusp	MONTAGEM Performing the archive tusp		Workshop Gianina Carburnariu  Funarte	Workshop Gianina Carburnariu  Funarte
noite	<b>CONFERÊNCIA 2: JOSHUA SOBOL ISRAEL /TUSP Apresentação: Henrique Singer (Unan)</b>	Apresentação de leitura encenada de Sobol TUSP ISRAEL Peça: Gueto Tradução: Alexandre Tenório Direção: Heitor Goldfluss com direção musical de Gustavo Kurlat	Minicurso ISRAEL Centro de Cultura Judaica	Minicurso ISRAEL Centro de Cultura Judaica	ENCENAÇÃO Performing the Archive tusp	ENCENAÇÃO Performing the Archive tusp Apresentação leitura encenada CCJ ISRAEL Peça: Gueto Tradução: Alexandre Tenório	ENCENAÇÃO Performing the Archive tusp <b>RODA DE ESPECTADORES - 20H30 TUSP</b>

	<b>SEGUNDA 25/11</b>	<b>TERÇA 26/11</b>	<b>QUARTA 27/11</b>	<b>QUINTA 28/11</b>	<b>SEXTA 29/11</b>	<b>SABADO 30/11</b>	<b>DOMINGO 01/12</b>
manhã			Montagem Outro Lado tusp	Montagem Outro Lado tusp			
tarde			Montagem Outro Lado tusp	Montagem Outro Lado tusp			Curto Circuito 3:  Quatroloscinco Santiago Serrano Funarte mediação: Kil Abreu
noite	Curto Circuito 2:  Gianina Carburnariu Cris Esteves FUNARTE mediação: Cristiane Paoli (Quito)		Montagem Outro Lado tusp	Montagem Outro Lado tusp	ENCENAÇÃO  Outro Lado tusp	ENCENAÇÃO  Outro Lado tusp	ENCENAÇÃO  Outro Lado tusp



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

	<b>SEGUNDA 02/12</b>	<b>TERÇA 03/12</b>	<b>QUARTA 04/12</b>	<b>QUINTA 05/12</b>	<b>SEXTA 06/12</b>	<b>SABADO 07/12</b>	<b>DOMINGO 08/12</b>
manhã	Workshop Santiago Serrano funarte	Workshop Santiago Serrano funarte	Workshop Santiago Serrano funarte Montagem The Island tusp	Workshop Santiago Serrano funarte Montagem The Island tusp	Workshop Santiago Serrano funarte		
tarde	PARTILHA INCENDIÁRIA 2: Isabel Penoni Cia. Marginal Rio de Janeiro funarte apresentação: Deise Abreu Pacheco		Montagem The Island tusp	Montagem The Island tusp			
noite	PARTILHA INCENDIÁRIA 3: Freedom Theatre TUSP apresentação: Maria Fernanda	<b>PROGRAMAÇÃO ESPECIAL: 19h / TUSP</b> Exibição do longa Arna's Children e do curta Uma Lápide para Juliano Mer-Khamis Debate com Silvio Tendler e representantes do Freedom Theatre mediação: Maria Fernanda	Montagem The Island tusp	Montagem The Island tusp	ENCENAÇÃO  The Island tusp	ENCENAÇÃO  The Island tusp	ENCENAÇÃO  The Island tusp



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

	<b>SEGUNDA 09/12</b>	<b>TERÇA 10/12</b>	<b>QUARTA 11/12</b>	<b>QUINTA 12/12</b>	<b>SEXTA 13/12</b>	<b>SABADO 14/12</b>	<b>DOMINGO 15/12</b>
manhã	MONTAGEM Damned tusp	MONTAGEM Macbeth  MONTAGEM Damned tusp	MONTAGEM Macbeth  MONTAGEM Damned tusp	MONTAGEM Macbeth		Workshop Lotfi Achour Funarte	Workshop Lotfi Achour Funarte
tarde	MONTAGEM Damned tusp <b>RODA DE ESPECTADORES</b> S (sobre Freedom Theatre) Funarte	MONTAGEM Macbeth  MONTAGEM Damned tusp	MONTAGEM Macbeth  MONTAGEM Damned tusp	MONTAGEM Macbeth	Workshop Oliver Frljč Funarte	Workshop Oliver Frljč Funarte	Curto Circuito 4:  Lotfi Achour Oliver FRLjč funarte
noite	MONTAGEM Damned tusp <b>19H RODA DE ESPECTADORES</b> (sobre Freedom Theatre) <b>FUNARTE</b>	MONTAGEM Macbeth  MONTAGEM Damned tusp	MONTAGEM Macbeth  MONTAGEM Damned tusp	MONTAGEM Macbeth  ENCENAÇÃO Damned tusp	ENCENAÇÃO Macbeth  ENCENAÇÃO Damned tusp	ENCENAÇÃO Macbeth  ENCENAÇÃO Damned tusp	ENCENAÇÃO Macbeth  ENCENAÇÃO Damned tusp





# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO REITORIA

## ANEXO X

### EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2013 – PRCEU

### SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ACOMODAÇÕES

#### HOSPEDAGEM

HOTEL 3 ESTRELAS				
		Nº QUARTOS	Nº DIÁRIAS	PERÍODO
Libano/Lucien Bourjeily	QUARTO SINGLE	1	23	16/10 a 8/11
	QUARTO DOUBLE	5	5X10 = 50	25/10 a 5/11
Vicente Concilio /BadenBaden	QUARTO TRIPLO	2	2X6 = 12	3/11 a 8/11
	QUARTO DOUBLE	4	4X6 = 24	3/11 a 8/11
	QUARTO SINGLE	1	6	3/11 a 9/11
Argentina/Lola Arias	QUARTO SINGLE	7	7X6 = 42	12/11 a 18/11
	QUARTO DOUBLE	2	2X6 = 12	12/11 a 18/11
Romania/ Gianina Carbutariu	QUARTO SINGLE			
	QUARTO DOUBLE	3	3X7 = 21	19/11 a 26/11
MG /Quatroloscinco	QUARTO SINGLE			
	QUARTO DOUBLE	3	3X5 = 15	27/11 a 2/12
Jenin/Freedom	QUARTO SINGLE	2	2X8 = 16	1/12 a 09/12
	QUARTO DOUBLE	2	2X8 = 16	1/12 a 09/12
Eslovênia/Maladinsko	QUARTO SINGLE			
	QUARTO DOUBLE	8	8x8 = 64	8/12 a 16/12
Tunisia/Apa	QUARTO SINGLE	1	6	10/12 a 16/12
	QUARTO DOUBLE	8	8X6 = 48	10/12 a 16/12
HOTEL 4 ESTRELAS				
		Nº QUARTOS	Nº DIÁRIAS	PERÍODO
Jorge Dubatti	QUARTO SINGLE	1	4	30/10 a 03/11
Lisa Goldman/Gupreet	QUARTO SINGLE	2	7X2=14	09/11 a 16/11
Isabel Penoni	QUARTO SINGLE	1	1X2 = 2	2/12 a 04/12
Joshua Sobol	QUARTO SINGLE	1	8	17/11 a 22/11
Santiago Serrano	QUARTO SINGLE	1	8	29/11 a 07/12
Silvio Tendler/ Acompanhante	QUARTO SINGLE	2	2X1 = 2	02/12 a 03/12

Nº DIÁRIAS DOUBLE	Nº DIÁRIAS SINGLE	Nº DIÁRIAS TRIPLO
250	93	12

SINGLE
38



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

### ANEXO XI

### EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2013 – PRCEU

### SERVIÇOS DE TRASLADO

#### TRASLADO

Aeroporto/Hotel				
Nº DE VANS 15 LUGARES	Diária	Percurso	Nº de Pessoas	Grupos
2	16/out	Aeroporto-Hotel	10	Libano/Lucien Bourjeily
2	05/nov	Hotel-Aeroporto	10	Libano/Lucien Bourjeily
2	12/nov	Aeroporto-Hotel	11	Argentina/Lola
2	18/nov	Hotel-Aeroporto	11	Argentina/Lola
1	19/nov	Aeroporto-Hotel	6	Romenia/Dramacum
1	26/nov	Hotel-Aeroporto	6	Romenia/Dramacum
1	27/nov	Aeroporto-Hotel	6	Minas/Quatrofoscino
1	01/dez	Aeroporto-Hotel	6	Jenin/Freedom
1	02/dez	Hotel-Aeroporto	6	Minas/Quatrofoscino
2	08/dez	Aeroporto-Hotel	16	Eslovenia/Maladinsko
1	09/dez	Hotel-Aeroporto	6	Jenin/Freedom
2	10/dez	Aeroporto-Hotel	17	Tunisia/APA
4	16/dez	Hotel-Aeroporto	16	Eslovenia/Maladinsko
			17	Tunisia/APA

CARRO	Diária	Percurso	Nº de Pessoas	Nome
1	16/out	Aeroporto-Hotel	1	Lucien Bourjeily
1	30/out	Aeroporto-Hotel	1	Jorge Dubatti
1	08/nov	Hotel- Aeroporto	1	Lucien Bourjeily
2	09/nov	Aeroporto-Hotel/	2 e 1	Gupreet Bhatti +
		Hotel- Aeroporto		Lisa Goldman/ Vicente Concilio
1	15/nov	Aeroporto-Hotel	1	Isabel Penoni
1	16/nov	Hotel- Aeroporto	2	Gupreet Bhatti +
		Hotel- Aeroporto /	1	Lisa Goldman
2	16/nov	Aeroporto - Hotel	1	Isabel Penoni
1	24/nov	Hotel- Aeroporto	1	Joshua Sobol
1	30/nov	Aeroporto-Hotel	1	Santiago Serrano
1	07/dez	Hotel- Aeroporto	1	Santiago Serrano



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO REITORIA

## Hotel/Funarte (workshops)

VANS 15 LUGARES	Diária	Percurso	Nº de Pessoas	Nome
1	05/nov	Hotel - Funarte Funarte - Hotel	até 11	Lucien Bourjeily
1	06/nov	Hotel - Funarte Funarte - Hotel / Hotel - Funarte Funarte - Hotel	até 15	Lucien Bourjeily/ Vicente Concilio
1	07/nov	Hotel - Funarte Funarte - Hotel / Hotel - Funarte Funarte - Hotel	até 15	Lucien Bourjeily/ Vicente Concilio
1	08/nov	Hotel - Funarte Funarte - Hotel	até 15	Vicente Concilio
1	23/nov	Hotel- Funarte - Funarte -Hotel	até 6	Gianina Carbonariu
1	24/nov	Hotel- Funarte - Funarte -Hotel	até 6	Gianina Carbonariu
2	13/dez	Hotel- Funarte - Funarte -Hotel	até 15	Oliver Frljic / Lotfi Archor
2	14/dez	Hotel - Funarte Funarte - Hotel / Hotel - Funarte Funarte - Hotel	até 15	Oliver Frljic / Lotfi Archor
2	15/dez	Hotel- Funarte - Funarte -Hotel	até 15	Oliver Frljic / Lotfi Archor

## Hotel/Funarte (partilhas, workshops e conferências)

CARRO	Diária	Percurso	Nº de Pessoas	Nome
1	22/out	Hotel- Funarte - Funarte -Hotel	1	Lucien Bourjeily
1	23/out	Hotel- Funarte - Funarte -Hotel	1	Lucien Bourjeily

## Hotel/Funarte (partilhas, workshops e conferências)

CARRO	Diária	Percurso	Nº de Pessoas	Nome
1	24/out	Hotel- Funarte - Funarte -Hotel	1	Lucien Bourjeily
1	25/out	Hotel- Funarte - Funarte -Hotel	1	Lucien Bourjeily
1	26/out	Hotel- Funarte - Funarte -Hotel	1	Lucien Bourjeily
1	27/out	Hotel- Funarte - Funarte -Hotel	1	Lucien Bourjeily
1	01/nov	Hotel- Funarte - Funarte -Hotel	1	Jorge Dubatti
1	02/nov	Hotel- Funarte - Funarte -Hotel	1	Jorge Dubatti
1	11/nov	Hotel- Funarte - Funarte -Hotel	2	Lisa Goldmann e Gupreet Bhatti
1	12/nov	Hotel- Funarte - Funarte -Hotel	2	Lisa Goldmann e Gupreet Bhatti
1	13/nov	Hotel- Funarte - Funarte -Hotel	2	Lisa Goldmann e Gupreet Bhatti
1	14/nov	Hotel- Funarte - Funarte -Hotel	2	Lisa Goldmann e Gupreet Bhatti
1	09/nov	Hotel- Funarte - Funarte -Hotel	1	Isabel Penoni
1	18/nov	Hotel - TUSP - TUSP - Hotel	1	Joshua Sobol
1	19/nov	Hotel - TUSP - TUSP - Hotel	1	Joshua Sobol
1	20/nov	Hotel - CCJ - CCI- Hotel	1	Joshua Sobol
1	21/nov	Hotel - CCJ - CCI- Hotel	1	Joshua Sobol
1	01/dez	Hotel- Funarte - Funarte -Hotel	1	Santiago Serrano
1	03/dez	Hotel- Funarte - Funarte -Hotel	1	Santiago Serrano
1	04/dez	Hotel- Funarte - Funarte -Hotel	1	Santiago Serrano
1	05/dez	Hotel- Funarte - Funarte -Hotel	1	Santiago Serrano



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

Hotel/Funarte (partilhas, workshops e conferências)				
CARRO	Diária	Percurso	Nº de Pessoas	Nome
1	06/dez	Hotel- Funarte - Funarte -Hotel	1	Santiago Serrano
1	15/dez	Hotel- Funarte - Funarte -Hotel	2	Oliver Frjic e Lotfi Anchor

ALUGUEL DE VAN E MICRO ÔNIBUS PARA ENSAIOS E APRESENTAÇÕES DO 66 MINUTOS				
MICRO	DIÁRIA	PERCURSO	Nº DE PESSOAS	
Apres.	1 31/out	Trajetos do Hall do Hotel (a combinar, o mais próximo do TUSP) até o TUSP - ver número de sessões a cada dia/cronograma.	12	
Apres.	1 01/nov	Trajetos do Hall do Hotel (a combinar, o mais próximo do TUSP) até o TUSP - ver número de sessões a cada dia/cronograma.	12	
Apres.	1 02/nov	Trajetos do Hall do Hotel (a combinar, o mais próximo do TUSP) até o TUSP - ver número de sessões a cada dia/cronograma.	12	
Apres.	1 03/nov	Trajetos do Hall do Hotel (a combinar, o mais próximo do TUSP) até o TUSP - ver número de sessões a cada dia/cronograma.	12	



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

### ANEXO XII

### EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2013 – PRCEU

### SERVIÇOS DE CATERING

#### CATERING

CATERING 1 PARA CAMARIM (ENSAIOS E APRESENTAÇÕES)					
Observações: Fornecer utensílios necessários [copos, xícaras, guardanapos, açúcar, adoçante, assim como recipiente para manter bebidas e comidas frescas, recipiente de aquecimento elétrico de água, etc.]					
DATA	água, café, chá, bolachas,	suco, frutas, frutas secas e castanhas, mini-sanduíches [prever vegetariano e não vegetariano]	local	número de pessoas	grupo
DIA 28	o dia todo	tarde	TUSP	16	Libano/Lucien Bourjelly
DIA 29	o dia todo	tarde	TUSP	16	Libano/Lucien Bourjelly
DIA 30	o dia todo	tarde	TUSP	16	Libano/Lucien Bourjelly
DIA 31	o dia todo	tarde	TUSP	16	Libano/Lucien Bourjelly
DIA 01	tarde	tarde	TUSP	16	Libano/Lucien Bourjelly
DIA 02	tarde	tarde	TUSP	16	Libano/Lucien Bourjelly
DIA 03	tarde	tarde	TUSP	16	Libano/Lucien Bourjelly
DIA 04	tarde	tarde	TUSP	16	Libano/Lucien Bourjelly
	o dia todo	tarde	TUSP	19	O Acordo/Vicente Concilio
DIA 05	o dia todo	tarde	TUSP	19	O Acordo/Vicente Concilio
DIA 06	tarde	tarde	TUSP	19	O Acordo/Vicente Concilio
DIA 07	tarde	tarde	TUSP	19	O Acordo/Vicente Concilio
DIA 08	o dia todo	tarde	TUSP	10	Povoempé/Cris Esteves
DIA 09	tarde	tarde	TUSP	10	Povoempé/Cris Esteves
DIA 10	tarde	tarde	TUSP	10	Povoempé/Cris Esteves
DIA 11	tarde	tarde	TUSP	10	Povoempé/Cris Esteves
DIA 13	o dia todo	tarde	TUSP	17	Argentina/Lola Arias
DIA 14	o dia todo	tarde	TUSP	17	Argentina/Lola Arias
DIA 15	o dia todo	tarde	TUSP	17	Argentina/Lola Arias
DIA 16	tarde	tarde	TUSP	17	Argentina/Lola Arias
DIA 17	tarde	tarde	TUSP	17	Argentina/Lola Arias
DIA 20	o dia todo	tarde	TUSP	11	Romenia/Dramacum
DIA 21	o dia todo	tarde	TUSP	11	Romenia/Dramacum
DIA 22	o dia todo	tarde	TUSP	11	Romenia/Dramacum
DIA 23	tarde	tarde	TUSP	11	Romenia/Dramacum



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

DATA	água, café, chá, bolachas,	suco, frutas, frutas secas e castanhas, mini-sanduíches [prever vegetariano e não vegetariano]	local	número de pessoas	grupo
DIA 24	tarde	tarde	TUSP	11	Romenia/Dramacum
DIA 27	o dia todo	tarde	TUSP	11	Outro Lado/Quatroloscinco
DIA 28	o dia todo	tarde	TUSP	11	Outro Lado/Quatroloscinco
DIA 29	o dia todo	tarde	TUSP	11	Outro Lado/Quatroloscinco
DIA 30	tarde	tarde	TUSP	11	Outro Lado/Quatroloscinco
DIA 01	tarde	tarde	TUSP	11	Outro Lado/Quatroloscinco
DIA 04	o dia todo	tarde	TUSP	10	Jenin/Freedom Theater
DIA 05	o dia todo	tarde	TUSP	10	Jenin/Freedom Theater
DIA 06	o dia todo	tarde	TUSP	10	Jenin/Freedom Theater
DIA 07	tarde	tarde	TUSP	10	Jenin/Freedom Theater
DIA 08	tarde	tarde	TUSP	10	Jenin/Freedom Theater
DIA 09	o dia todo	tarde	TUSP	21	Eslovenia/Maladinsko
DIA 10	o dia todo	tarde	TUSP	21	Eslovenia/Maladinsko
DIA 11	o dia todo	tarde	a definir	17	Tunisia/APA
	o dia todo	tarde	TUSP	21	Eslovenia/Maladinsko
DIA 12	o dia todo	tarde	a definir	17	Tunisia/APA
	o dia todo	tarde	TUSP	21	Eslovenia/Maladinsko
DIA 13	o dia todo	tarde	a definir	17	Tunisia/APA
	tarde	tarde	TUSP	21	Eslovenia/Maladinsko
DIA 14	tarde	tarde	a definir	17	Tunisia/APA
	tarde	tarde	TUSP	21	Eslovenia/Maladinsko
DIA 15	tarde	tarde	a definir	17	Tunisia/APA
	tarde	tarde	TUSP	21	Eslovenia/Maladinsko
				<b>738</b>	

CATERING 2 (MINI-CIRSOES, WORKSHOPS E RODAS DE ESPECTADORES)					
Observações: Fornecer utensílios necessários [copos, xícaras, guardanapos, açúcar, adoçante, assim como recipiente para manter bebidas e comidas frescas, recipiente de aquecimento elétrico de água, etc.]					
DATA	evento	água, café, chá, bolachas	número de pessoas	local	total pessoas p/dia
DIA 01	mini-curso Jorge Dubatti	tarde	30	FUNARTE	30
DIA 02	mini-curso Jorge Dubatti	tarde	30	FUNARTE	30
DIA 05	workshop Lucien Bourjeily	tarde	20	FUNARTE	20
DIA 06	workshop Vicente Concilio workshop Lucien Bourjeily	manhã	20	FUNARTE	40
		tarde	20		
DIA 07	workshop Vicente Concilio workshop Lucien Bourjeily	manhã	20	FUNARTE	40
		tarde	20		
DIA 08	workshop Vicente Concilio curto circuito Lucien Bourjeily + Vicente Concilio	manhã	20	FUNARTE	50
		tarde	30		
DIA 11	workshop Lisa + Gupreet	tarde	20	FUNARTE	20
DIA 12	workshop Lisa + Gupreet roda de espectadores	tarde	20	FUNARTE	50
		noite	30		
DIA 13	workshop Lisa + Gupreet	tarde	20	FUNARTE	20
DIA 19	roda de espectadores	tarde	30	TUSP	30



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

DATA	evento	água, café, chá, bolachas	número de pessoas	local	total pessoas p/dia
DIA 20	mini-curso Joshua Sobol	tarde ou noite	30	CCJ	30
DIA 21	mini-curso Joshua Sobol	tarde ou noite	30	CCJ	30
DIA 23	workshop Gianina Carbonariu	tarde	20	FUNARTE	20
DIA 24	workshop Gianina Carbonariu	tarde	20	FUNARTE	20
DIA 25	curto circuito Cris Esteves + Gianina Carbonariu	tarde	30	TUSP	30
DIA 26	roda de espectadores	tarde	30	TUSP	30
DIA 01	curto circuito Quatroloscinco + Santiago Serrano	tarde	30	TUSP	30
DIA 02	workshop Santiago Serrano	tarde	15	FUNARTE	20
DIA 03	workshop Santiago Serrano	tarde	15	FUNARTE	25
DIA 04	workshop Santiago Serrano	manhã	15	FUNARTE	15
DIA 05	workshop Santiago Serrano	manhã	15	FUNARTE	15



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

DATA	evento	água, café, chá, bolachas	número de pessoas	local	total pessoas p/dia
DIA 06	workshop Santiago Serrano	manhã	15	FUNARTE	15
DIA 07	curto circuito Freedom Theatre + Santiago Serrano	tarde	30	TUSP	30
DIA 09	roda de espectadores	tarde	30	TUSP	30
DIA 13	workshop Oliver Frjic workshop Lotfi Archor	manhã	20 20	FUNARTE FUNARTE	20
DIA 14	workshop Oliver Frjic workshop Lotfi Archor	manhã tarde	20 20	FUNARTE FUNARTE	70
DIA 15	workshop Oliver Frjic curto circuito Oliver Frjic + Lotfi Archor	manhã a definir	20 30	FUNARTE TUSP	70
<b>TOTAL</b>					<b>830</b>

ÁGUA			
Fornecimento de água para mesas de conferência			
DATA	evento	número de pessoas	local
DIA 31/10	Conferencia Jorge Dubatti	mesa 3 participantes	TUSP
DIA 14/11	Partilha Lisa Goldman/ Gupreet Bhatti	mesa 4 participantes	FUNARTE
DIA 16/11	Partilha Isabel Penoni	mesa 2 participantes	FUNARTE
DIA 18/11	Conferência Joshua Sobol	mesa 3 participantes	TUSP
DIA 02/12	Partilha Freedom	mesa 5 participantes	FUNARTE
<b>TOTAL</b>		<b>17 participantes</b>	





# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO REITORIA

## ANEXO XIII

### EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2013 – PRCEU

### SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA

#### CARGA

pais/grupo	volume/dimensao	peso	ENDEREÇO	destino	data limite de chegada
Tunisia/Apa		400kg	a confirmar	TUSP Rua Maria Antonia, 294 Consoiação São Paulo, SP Brasil	
Romenia/Dramacum	1 case 117X60X57cm 2 wooden boxes 115X66X70cm	106kg+48kg+48kg	a confirmar	TUSP Rua Maria Antonia, 294 Consoiação São Paulo, SP Brasil	
Minas Gerais/Quatroloscinco	6m <sup>3</sup>	270kg	a confirmar	TUSP Rua Maria Antonia, 294 Consoiação São Paulo, SP Brasil	



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

### ANEXO XIV

### EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2013 – PRCEU

### SERVIÇOS DE TRADUÇÃO

#### TRADUÇÃO

SIMULTÂNEA						
EVENTO	LINGUA DE ORIGEM	QTDE DE HORAS	PERÍODO/DATA	QTDE PÚBLICO	LOCAL	EQUIPAMENTO
Conferência Jorge Dubatti	Espanhol	3 horas	noite - 31/10	200 pessoas	TUSP	1 cabine/ 5 microfones (4 de mesa e 1 sem fio)/equipamento de som/datashow/100 fones
Partilha Lisa Goldman/ Gupreet Bhatti	Inglês	3 horas	noite - 14/11	100 pessoas	FUNARTE	1 cabine/ 4 microfones (3 de mesa e 1 sem fio)/equipamento de som/datashow/100 fones
Conferência Joshua Sobol	Hebraico ou inglês	3 horas	noite - 18/11	200 pessoas	TUSP	1 cabine/ 5 microfones (4 de mesa e 1 sem fio)/equipamento de som/datashow/100 fones
Partilha Freedom	Árabe	3 horas	noite - 02/12	100 pessoas	FUNARTE	1 cabine/ 5 microfones (4 de mesa e 1 sem fio)/equipamento de som/datashow/100 fones
Encontro Freedom e Santiago Serrano	Árabe e espanhol	3 horas	tarde - 07/12	100 pessoas	FUNARTE	1 cabine/ 3 microfones (2 de mesa e 1 sem fio)/equipamento de som/datashow/200 fones
Encontro Oliver Frljic + Lotfi Achour	Francês e Croata	3 horas	tarde - 15/12			

CONSECUTIVA						
EVENTO	LINGUA DE ORIGEM	QTDE DE HORAS	PERÍODO/DATA	LOCAL	DIÁRIAS	EQUIPAMENTO
Mini-curso Jorge Dubatti	Espanhol	6 horas (3 horas dia)	tardes - 01/11 e 02/11	FUNARTE	2	verificar
Workshop Lucien Bourjeily	Inglês	9 horas (3 horas dia)	tardes - 05/11, 06/11 e 07/11	FUNARTE	3	verificar
Encontro Vicente Concilio/ Lucien Bourjeily	Inglês	3 horas	tarde - 08/11	TUSP	1	verificar
Workshop Lisa Goldman/ Gupreet Bhatti	Inglês	9 horas (3 horas dia)	tardes - 11/11, 12/11 e 13/11	FUNARTE	3	verificar
Mini-curso Joshua Sobol	Hebraico ou inglês	6 horas (3 horas dia)	tardes - 20/11 e 21/11	CCJ	2	verificar
Workshop Gianina Carbuna	Inglês	6 horas (3 horas dia)	tardes - 23/11 e 24/11	FUNARTE	2	verificar
Encontro Gianina Carbanariu/ Cris Esteves	Inglês	3 horas	tarde - 25/11	TUSP	1	verificar
Workshop Oliver Frljic	Croata	6 horas (3 horas dia)	manhãs - 13/12 e 14/12	FUNARTE	2	verificar
Workshop Lotfi Achour	Francês ou Árabe	6 horas (3 horas dia)	tardes - 13/12 e 14/12	FUNARTE	2	verificar



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO REITORIA

## ANEXO XV

### EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2013 – PRCEU

### SERVIÇOS DE LEGENDAGEM

#### LEGENDAGEM

grupo	língua original	língua tradução	tamanho do texto	equipamento necessário	tempo de duração	operador de legendagem	ensaio	apresentações
Argentina/ Lola Arias	espanhol	português	texto já traduzido	O grupo trará a legenda em power point e requisita-se apenas projetor.	90'		dia 14/11	dias 15, 16 e 17 de novembro OBS- integrante do grupo que opera as legendas
Romenia/ Dramacum	romeno/inglês	português	30 páginas/ 40.587 caracteres		2h		21/nov	dias 23, 24 e 25 de novembro
Jenin/ Freedom	árabe	português			2h		05/dez	dias 06, 07 e 08 de dezembro
Eslôvênia/ Mafadinsko	inglês	português	24 páginas/ 31.296 caracteres		1h15'		11/dez	dias 12, 13, 14 e 15 de dezembro
Tunisia/Apa	árabe	português			1h40'		12/dez	dias 03, 14 e 15 de dezembro

filme	língua original	língua tradução	exibição
"Arna's Children"	árabe, hebráico e inglês	português	03/dez



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

### ANEXO XVI

### EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2013 – PRCEU

### CONTRATAÇÃO DE SEGURO-SAÚDE

#### SEGURO SAÚDE

	Nº DE PROFISSIONAIS	PERÍODO DA ESTADIA	ESPECIFICIDADE DO SEGURO
Libano/Lucien Bourjelly	1	21/10 a 8/11	seguro de saúde viagem padrão, que atenda emergências em hospitais qualificados
	10	25/10 a 5/11	seguro de saúde viagem padrão, que atenda emergências em hospitais qualificados
Argentina/Lola Arias	12	12/11 a 18/11	seguro de saúde viagem padrão, que atenda emergências em hospitais qualificados
Romenia/Dramacum	6	19/11 a 26/11	seguro de saúde viagem padrão, que atenda emergências em hospitais qualificados
Jenin/Freedom	5	1/12 a 09/12	seguro de saúde viagem padrão, que atenda emergências em hospitais qualificados
Tunisia/Apa	17	10/12 a 16/12	seguro de saúde viagem padrão, que atenda emergências em hospitais qualificados
Jorge Dubatti	1	30/10 a 03/11	seguro de saúde viagem padrão, que atenda emergências em hospitais qualificados
Lisa Goldman/ Gupreet Bhatti	2	09/11 a 16/11	seguro de saúde viagem padrão, que atenda emergências em hospitais qualificados
Joshua Sobol	1	17/11 a 22/11	seguro de saúde viagem padrão, que atenda emergências em hospitais qualificados
Santiago Serrano	1	29/11 a 07/12	seguro de saúde viagem padrão, que atenda emergências em hospitais qualificados



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

### ANEXO XVII

#### EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2013 – PRCEU

#### SERVIÇOS DE LAVANDERIA E MANUTENÇÃO DE FIGURINO

##### LAVANDERIA

	TIPO DE PEÇA	QTDE	VEZES	RETIRADA	ENTREGA
Argentina/Lofa Arias	calça	7	3	15, 16, 17 de novembro	16, 17, 18 de novembro
	camisa	7	3	15, 16, 17 de novembro	16, 17, 18 de novembro
	pares de meia	7	3	15, 16, 17 de novembro	16, 17, 18 de novembro
Romenia/Dramacum	vestido	3	3	15, 16, 17 de novembro	16, 17, 18 de novembro
	vestido preto	1	3	22, 23, 24 de novembro	23, 24, 25 de novembro
	calça preta	2	3	22, 23, 24 de novembro	23, 24, 25 de novembro
Jenin/Freedom	camisa preta	2	3	22, 23, 24 de novembro	23, 24, 25 de novembro
	camisa	2	3	06, 07, 08 de dezembro	07, 08, 09 de dezembro
	calça	2	3	06, 07, 08 de dezembro	07, 08, 09 de dezembro
Eslovenia /Maladinsko	vestidos	2	3	06, 07, 08 de dezembro	07, 08, 09 de dezembro
	ternos	2	3	06, 07, 08 de dezembro	07, 08, 09 de dezembro
	pares de meia	10	4	12, 13, 14, 15 de dezembro	13, 14, 15, 16 de dezembro
	cueca	9	4	12, 13, 14, 15 de dezembro	13, 14, 15, 16 de dezembro
	sutien	1	4	12, 13, 14, 15 de dezembro	13, 14, 15, 16 de dezembro
Tunisia/Apa	calcinha	1	4	12, 13, 14, 15 de dezembro	13, 14, 15, 16 de dezembro
	terno	8	3	13, 14, 15 de dezembro	14, 15, 16 de dezembro
	vestido	8	3	13, 14, 15 de dezembro	14, 15, 16 de dezembro



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

### ANEXO XVIII

#### EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2013 – PRCEU

#### SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CENOGRAFIA, FIGURINO, ADEREÇOS E NECESSIDADE ESPECIAL

Construir em São Paulo					
país/artista	o que	especificidade	quantidade	data máxima de entrega	data desmontagem
Libano/Lucien Bourjeily	compensados ou similar	para fechar janelas e cobrir paredes/ 1.60m X 2.50m	10	23/out	05/nov
Argentina/Lola	estrutura de paredes	de MDF ou similar/ 4.50x8m/ com duas aberturas-entradas laterais de 2m de altura e 0,65cm de largura e uma grande abertura para	1	13/nov	18/nov
	mezzanino	no fundo do palco	1	13/nov	18/nov
Romênia/Dramacum	tábua de compensado ou similar	pintadas de preto	8	20/nov	25/nov
	cavaletes	de madeira	16	20/nov	25/nov
Jenin/Freedom	praticável	8mX8mX6cm/ que se pareça com uma laje de concreto	1	04/dez	09/dez
Eslovênia/Maladinsko	praticáveis	2mX1mx50cm	6	09/dez	16/dez

Necessidades de palco					
	o que	especificidade	quantidade	data máxima de entrega	data desmontagem
geral	linóleo	preto		28/out	16/dez
	fita rosco			28/out	16/dez
	pernas	pretas de		28/out	16/dez
	pontos para fixar tecido acrobático			28/out	16/dez
	pregos			28/out	16/dez
	cola			28/out	16/dez
	sarrafos			28/out	16/dez

Aluguel de instrumentos musicais					
país/artista	o que	especificidade	quantidade	data máxima de entrega	data desmontagem
Argentina/Lola Arias	<i>DRUM SET</i>				
	Drum chair		1	13/nov	18/nov
	Black carpet		1	13/nov	18/nov
	Bass Drum:	20" x 16" o 22" x 18"	1	13/nov	18/nov
	Drum pedal:	pearl power-shifter/tama iron cobra	1	13/nov	18/nov
	Snare Drum,	Metal or Wood: 14" x 6 1/2"	1	13/nov	18/nov
	Snare stand		1	13/nov	18/nov
	Floor Tom	14" + 16"	1	13/nov	18/nov
	Normal toms	(over the Bass Drum)	2	13/nov	18/nov
	Hi Hat + stand:	medium - thin 14"	1 + {1}	13/nov	18/nov
	Ride cymbal + stand	20"	1	13/nov	18/nov
	Crash Cymbal + stands	18" + 16"	1 + {2}	13/nov	18/nov
	drum sticks	pares	2	13/nov	18/nov
	<i>GUITAR SET</i>				
	Amplifier	for electric guitar with distortion channel of 40 or 60 w. (depending on the venue) Preferably Orange, Marshall, Fender with foot-switch	1	13/nov	18/nov
	wires	(5m each) Jack-Jack connectors	2	13/nov	18/nov



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

país/artista	o que	especificidade	quantidade	data máxima de entrega	data desmontagem
Eslovênia/Maladinsko	bass drum #		1	09/dez	16/dez
	small drum and drumsticks #		1	09/dez	16/dez
	great tube with a mouthpiece and a pillow		1	09/dez	16/dez
	double bass #		1	09/dez	16/dez
	accordion		1	09/dez	16/dez
	maracas		1	09/dez	16/dez

### Aluguel de Armas de Fogo Cênicas

país/artista	o que	especificidade	qtde	dias
Libano/Lucien Bourjeily	AK47	prop machine guns	3 unidades	30 e 31 de outubro, 01, 02, 03 e 04 de novembro
	9mm	prop gun with belt (for the officer)	1 unidade	30 e 31 de outubro, 01, 02, 03 e 04 de novembro
Eslovênia / Oliver		revolver preto com festim	10 unidades	10, 11, 12, 13, 14 e 15 de dezembro

### Utilização de Animal em Cena

país/artista	o que	especificidade	qtde	dias
Argentina/ Lola Arias	Tartaruga terrestre (cágado)	Liberação junto ao Ibama e empréstimo do animal		14, 15, 16 e 17 de novembro
<b>Aluguel ou Aquisição de Adereços, Móveis e Utensílios</b>				
país/artista	o que	especificidade	quantidade	dias
Libano/Lucien Bourjeily	Cobertor	Cinza, bem vagabundo	5	28, 29, 30 e 31 de outubro, 01, 02, 03 e 04 de novembro
	Pratos	Metálicos, tipo presídio	3	28, 29, 30 e 31 de outubro, 01, 02, 03 e 04 de novembro
	Caneca	Metálicos, tipo presídio	3	28, 29, 30 e 31 de outubro, 01, 02, 03 e 04 de novembro
	Bandeja	Metálicos, tipo presídio	3	28, 29, 30 e 31 de outubro, 01, 02, 03 e 04 de novembro
	Mesa	Antigas, tipo órgão público (Não precisam ser iguais entre si)	2	28, 29, 30 e 31 de outubro, 01, 02, 03 e 04 de novembro
	Cadeira	Antigas, tipo órgão público (Não precisam ser iguais entre si)	4	28, 29, 30 e 31 de outubro, 01, 02, 03 e 04 de novembro



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

	Luminária	De mesa/escritório de preferência de metal	1	28, 29, 30 e 31 de outubro, 01, 02, 03 e 04 de novembro
--	-----------	--	---	---

### Aluguel ou Aquisição de Adereços, Móveis e Utensílios

país/artista	o que	especificidade	quantidade	dias
Libano/Lucien Bourjeily	Moldura	Antiga, para quadro oficial	1	28, 29, 30 e 31 de outubro, 01, 02, 03 e 04 de novembro
	Bandeira	Da Síria	3	28, 29, 30 e 31 de outubro, 01, 02, 03 e 04 de novembro
	Capuz preto	Tipo para sequestrado	10	28, 29, 30 e 31 de outubro, 01, 02, 03 e 04 de novembro
	Uniformes de soldado	De exército atual*	10	28, 29, 30 e 31 de outubro, 01, 02, 03 e 04 de novembro
	Botas de exército	preta*	10	28, 29, 30 e 31 de outubro, 01, 02, 03 e 04 de novembro

país/artista	o que	especificidade	quantidade	dias
Argentina/Lola Arias	Arara de roupas	Com rodinhas	1	13, 14, 15, 16 e 17 de novembro
	Cabides		20	13, 14, 15, 16 e 17 de novembro
	Escadinha	De madeira com 10 degraus	1	13, 14, 15, 16 e 17 de novembro
	Mesinha #	65cm x 65cm aprox	1	13, 14, 15, 16 e 17 de novembro
	Mesa de centro #		1	13, 14, 15, 16 e 17 de novembro
	Mesa #	Grande, 2,5 x 0,75m/ aprox (com estrutura tubular de aço e tampo branco)	1	13, 14, 15, 16 e 17 de novembro
	Cadeiras	Do tipo retrô (usadas, anos 50,60,70), diferentes entre si	14	13, 14, 15, 16 e 17 de novembro
	Cadeirão ou cadeira alte de criança	Retrô ou de brechô	1	13, 14, 15, 16 e 17 de novembro
	Luminária de mesa #	Tipo de arquiteto	1	13, 14, 15, 16 e 17 de novembro
	Ventilador de pé #	1,70cm de altura	1	13, 14, 15, 16 e 17 de novembro





# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

	Sofá para duas pessoas			13, 14, 15, 16 e 17 de novembro
	Peças de reupa de brechô	Variadas, de várias cores, anos 60,70,80.	400	13, 14, 15, 16 e 17 de novembro
	Pedaço de espuma branca	90cm x 110cm		13, 14, 15, 16 e 17 de novembro
país/artista	o que	especificidade	quantidade	dias
Argentina/Lola Arias	Vassouras	Com escova de 60cm aproximadamente	2	13, 14, 15, 16 e 17 de novembro
	Caixa de giz branco			13, 14, 15, 16 e 17 de novembro
	Pistolas de água	Estilo revólver ou pistola	2	13, 14, 15, 16 e 17 de novembro
	Caixa de papelão	50cmX35cmX25cm (alt)		13, 14, 15, 16 e 17 de novembro
	Caixa de papelão	35cmX35cmX20cm (alt)		13, 14, 15, 16 e 17 de novembro
	Eslovênia/Maladinsko	Facas (grandes)	De cozinha	
Brasil/ leitura encenada	piano	de 1/4 de cauda com afinador		18 e 19 de novembro

\* O modelo das botas e uniformes de exército do espetáculo "66 Minutos em Damasco" deverão ser aprovados pela organização  
 # Materiais das diversas montagens que também serão usados na montagem do Povoempé



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

### ANEXO XIX

#### EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2013 – PRCEU

#### CONFECÇÃO DE KITS E CAMISTAS

#### KITS E CAMISETAS

item	qtde	especificação
camisetas	150	FRENTE: com logotipo da I Bienal Internacional de Teatro do TUSP - Realidades Incendiárias ( especificações da arte gráfica realizada pela equipe de coordenação da Bienal no TUSP TRÁS: logotipos de apoiadores TAMANHOS: P, M, G e XXG conforme listagem de participantes e confirmação das medidas dos mesmos
mapas	150 cópias em cores	Região do hotel e do teatro, destacando restaurantes, bares, lanchonetes, farmácias 24h, e locais culturais de interesse (como livrarias, feiras públicas, etc); uma lista com os telefones em caso de urgência: hospitais (previsto pelo seguro de saúde contratado), polícia, bombeiro etc.
mapas	150 cópias	específico detalhado com o trajeto que o participante deverá percorrer entre o hotel e o TUSP e a FUNARTE
cronograma	150 cópias	Com todas as datas e horários, prevendo também os possíveis traslados, referentes à montagem, ensaios, legendagem, apresentação, workshops, mesas de debate e possíveis agendas para entrevistas com a imprensa especializada
embalagem	150	Conforme a necessidade de embalagem do "kit"



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

### ANEXO XX

EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2013 – PRCEU

LIBERAÇÃO PARA EXIBIÇÃO DE LONGA METRAGEM

### LIBERAÇÃO PARA EXIBIÇÃO DE LONGA METRAGEM

Filme	Data	Custo dos diretos de exibição pública
"Arna's Children" de Juliano Mer Khamis	03/12/2013	US \$ 1.300 + impostos de envio de valores para o exterior